



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 013

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1981

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 37/81 (nº 76/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 393/79, 450, 533 e 537, de 1980.

*Submetendo ao Senado à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 38/81 (nº 77/81, na origem), relativa à escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

###### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/81 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/81 (nº 67/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires a 17 de maio de 1980.

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Manutenção do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 267/80-DF.

###### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 28/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que reabre prazo de que trata a Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, para os segurados do INPS requererem retificação de enquadramento, referente a seu tempo de filiação.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta e altera disposições do art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

###### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, que se ausentará do País.

###### 1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

###### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.2.7 — Requerimentos

Nº 24/81, do Sr. Senador Adálberto Sena, solicitando licença médica por 120 dias. Aprovado.

Nº 25/81, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 70/80, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências.

###### 1.2.8 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Criação pelo Ministério da Educação e Cultura do Prêmio Anísio Teixeira e CAPES, destinados aos cidadãos que se destacarem no âmbito das atividades científicas, técnicas e culturais do Brasil.

*SENADOR MARTINS FILHO* — Sugestões com vistas à melhoria dos programas governamentais de combate às secas.

*SENADOR CUNHA LIMA* — Secundando apelo recebido de Líderes de Sindicatos Rurais do Estado da Paraíba, em favor de providência do Governo Federal visando a desapropriação de áreas de terras em litígio naquele Estado.

*SENADOR LEITE CHAVES* — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 31/81, de sua autoria, que encaminha a Mesa, revogando ao art. 240 e parágrafos, do Decreto-lei nº 2.848, de 7-12-40, e introduz parágrafo no art. 74 do Decreto-lei nº 3.931, de 11-12-41.

*SENADOR NELSON CARNEIRO* — Necrológio do Desembargador João Henrique Braune.

###### 1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 30/81, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que regulamenta o exercício da profissão de Guarda-Vigilante, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 31/81, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que revoga o art. 240 e parágrafos, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e introduz parágrafo no art. 74 do Decreto-lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941 (Código de Processo Penal).

*1.2.10 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados*

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/80 (nº 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo. Aprovado, com emenda, após usarem da palavra os Srs. Leite Chaves, Nelson Carneiro, Humberto Lucena, Gabriel Hermes, Henrique Santillo e Bernardino Viana. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão encerrada, ficando a votação adiada para a sessão do dia 15 de abril de 1981, nos termos do Requerimento nº 26/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/76, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 137/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Leite Chaves, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Advertência de S. Exº quanto à administração do FUNCOMIZ, da SUFRAMA.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Reformulação das estruturas econômicas, sociais e políticas do País.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Revogação de dispositivos legais que autorizam a cobrança da taxa de co-participação direta no custeio dos serviços de assistência médica e farmacêutica da Previdência Social.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Entendimento dado pela Previdência Social ao indeferir pleito de religiosa.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Realização, nesta Capital, de 28 de abril a 1º de maio próximo, de congresso sobre Justiça do Trabalho.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 29/81 (nº 44/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Clovis Ramalheste Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores. Apreciado em sessão secreta.

#### 2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 23-3-81.  
— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 23-3-81.  
— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 23-3-81.  
— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 23-3-81.

#### 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata da Reunião da Comissão Diretora.  
— Ata da Reunião da Comissão Deliberativa.

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 16ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Máurop Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 37/81 (nº 76/81, na origem), de 23 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 393, de 1979, 450, 533 e 537, de 1980.

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 38, DE 1981 (Nº 77/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata,

para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Marcel Dezon Costa Hasslocher, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de março de 1981. — João Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae:

Ministro Marcel Dezon Costa Hasslocher.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1928.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Curso sobre Assuntos Nucleares, Ministério das Relações Exteriores.

Curso Superior de Guerra. Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 26 de julho de 1966.

Conselheiro título, 19 de setembro de 1969.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe merecimento, 14 de janeiro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de julho de 1980.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1963.

Assessor de Imprensa, 1964.

Introdutor Diplomático, 1964/66.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1974.  
 Em licença, 1975/80.  
 Montevidéu, Terceiro-Secretário, 1956/57.  
 La Paz, Terceiro-Secretário, 1957/59.  
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1959.  
 Argec, Terceiro-Secretário, 1959/60.  
 Milão, Vice-Cônsul, 1960/61.  
 Milão, Cônsul-Adjunto, 1961/62.  
 Milão, Encarregado do Consulado-Geral, 1961, 1962 e 1963.  
 Paris, Segundo-Secretário, 1962.  
 Washington, Primeiro-Secretário, 1966/69.  
 Washington, Conselheiro, 1969/71.  
 Bonn, Conselheiro, 1971/73.  
 Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1960 (representante).  
 XIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1964 (membro).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Guatemala, 1966 (membro).  
 Cerimônia de Incorporação do Navio Aratu à Marinha Brasileira, Braman, 1971 (representante da Embaixada).  
 A disposição da Delegação Especial da República Dominicana às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.  
 A disposição das Comitivas do Presidente da Argentina e Bolívia em visita ao Brasil, 1956.  
 Grupo de Trabalho para colaboração na organização e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército, Ernesto Geisel, 1974 (membro).  
 V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974.  
 Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1975.  
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1975.  
 Oficial de Gabinete do Ministério da Justiça, 1955.  
 Assistente do Ministro da Fazenda, 1963.  
 Secretário de Estado da Indústria e Comércio e Turismo, Rio de Janeiro, 1975/79.  
 Diretor da RÁDIOBRAS, 1979/80.  
 Membro da Associação Interamericana de Advogados.  
 Oficial do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

O Ministro Marcel Dezon Costa Hasslocher se encontra nesta data aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de março de 1981. — Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1981 (Nº 2.977/80, na Casa de Origem)

Suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimida a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Com as alterações introduzidas pela legislação posterior)

#### TÍTULO III

Das Prestações

#### CAPÍTULO X Da Pensão

Art. 36. A pensão garantirá aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, uma importância calculada na forma do art. 37.

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quanto forem os dependentes do segurado até o máximo de 5 (cinco).

Parágrafo único. (Revogado.)

Art. 38. Não se adiará a concessão do benefício pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes; concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

§ 1º O cônjuge ausente não excluirá do benefício a companheira designada. Somente ser-lhe-á o mesmo devido a partir da data de sua habilitação e comprovação de efetiva dependência econômica.

§ 2º No caso de cônjuge estar no gozo de prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.

§ 3º A pensão alimentícia sofrerá os reajustamentos previstos na lei, quando do reajuste do benefício.

Art. 39. A quota da pensão se extingue:

a) por morte do pensionista;

b) pelo casamento de pensionista do sexo feminino;

c) para os filhos e irmãos, desde que, não sendo inválidos, completem 21 (vinte e um) anos de idade;

d) para as filhas e irmãs, desde que, não sendo inválidas, completem 21 (vinte e um anos) de idade;

e) para a pessoa do sexo masculino designada na forma do § 1º do art. 11, desde que complete 18 (dezoito) anos de idade;

f) para os pensionistas inválidos, se cessar a invalidez.

§ 1º Não se extinguirá a cota de pensão de pessoa designada na forma do § 1º do art. 11 que, por motivo de idade avançada, condição de saúde ou em razão dos encargos domésticos, continuar impossibilitada de angariar meios para o seu sustento, salvo se ocorrer a hipótese da alínea b deste artigo.

§ 2º Para os efeitos da concessão ou extinção da pensão, a invalidez do dependente deverá ser verificada por meio de exame médico, a cargo da previdência social.

Art. 40. Quando o número de dependentes ultrapassar a 5 (cinco), haverá reversão de quota individual a se extinguir, sucessivamente, aqueles que a ela tiverem direito, até o último.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1981 (Nº 67/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N.º 237, DE 1980

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires a 17 de maio de 1980.

Brasília, 24 de junho de 1980. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DCTEC/DAI/DAM-I/172/692 (B46)  
(B29), DE 10 DE JUNHO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO  
DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Figueiredo,  
Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de referir-me ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, entre Brasil e Argentina, recentemente firmado por ocasião da visita de Vossa Excelência a Buenos Aires.

2. Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio científico e tecnológico, principalmente através das seguintes formas:

— Encontros de natureza variada para discussão e troca de informações sobre aspectos relacionados com a ciência e a tecnologia;

— Intercâmbio de professores, cientistas, técnicos, pesquisadores e peritos;

— Troca de informações científicas e tecnológicas e publicação de documentação;

— Execução conjunta ou coordenada de programas e projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico, aplicação e aperfeiçoamento de tecnologias existentes e/ou de desenvolvimento de novas tecnologias;

— Criação, operação e/ou utilização de instalações científicas e técnicas, centros de ensaio e/ou de produção.

3. O Acordo propiciará igualmente que a cooperação avançada se efetive nas áreas da ciência e da tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar, através de ajustes complementares concertados por via diplomática.

4. À vista do exposto, julgo conveniente a ratificação do Acordo, na forma do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal. Tenho, pois, a honra de submeter a Vossa Excelência minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a ratificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —  
**João Clemente Saraiva Guerreiro.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL E A REPÚBLICA DA ARGENTINA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina,

Considerando que o Convênio de Intercâmbio Cultural assinado no Rio de Janeiro, a 25 de janeiro de 1968, entre os dois Governos, invoca o desejo de incrementar o intercâmbio científico entre ambos os países, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que os une,

Reconhecendo o papel crescente e vital da ciência e tecnologia neste contexto,

Reconhecendo, igualmente, a importância atingida pelas atividades científicas e tecnológicas, particularmente na área acadêmica, em ambos os países, e

Desejosos, por outro lado, de elevá-las a nível adequado às relações gerais,

Concordaram no seguinte:

**Artigo I**

Os dois Governos promoverão a cooperação, no domínio científico e tecnológico, entre os dois países, principalmente através das seguintes formas:

a) encontros de natureza variada para discussão e troca de informações sobre aspectos relacionados com a ciência e a tecnologia;

b) intercâmbio de professores, cientistas, técnicos, pesquisadores e peritos (doravante denominados especialistas);

c) troca de informações científicas e tecnológicas e publicação de documentação;

d) execução conjunta ou coordenada de programas e projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico, aplicação e aperfeiçoamento de tecnologias existentes e/ou desenvolvimento de novas tecnologias;

e) criação, operação e/ou utilização de instalações científicas e técnicas, centros de ensaio e/ou de produção experimental.

**Artigo II**

A cooperação se realizará nas áreas da ciência e tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar através de Ajustes Complementares concertados por via diplomática.

**Artigo III**

O alcance da difusão da informação oriunda dos programas e projetos de cooperação será determinado nos Ajustes Complementares mencionados no Artigo II.

**Artigo IV**

1. Os gastos com envio de especialistas de um país a outro, para os fins do presente Acordo, serão, em princípio, cobertos pelo Governo que envia, cabendo ao Governo receptor atender aos gastos de estada, manutenção, assistência médica e transporte local, sempre que não se estabeleçam outros procedimentos nos Ajustes Complementares accordados conforme o Artigo II.

2. A contribuição governamental aos programas e projetos de cooperação, inclusive os gastos com o intercâmbio e fornecimento de bens, equipamentos, materiais e serviços de assessoramento ou consultoria será efetuada na forma prevista nos Ajustes Complementares a que se refere o Artigo II.

**Artigo V**

1. Ambos os Governos concederão aos especialistas que se desloquem de um país a outro, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo II, bem como aos membros de sua família imediata:

a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;

b) isenção de impostos e demais gravames para a importação de seu mobiliário e objetos de uso pessoal, destinados à primeira instalação;

c) idêntica isenção quando da reexportação dos referidos bens.

2. Ambos os Governos isentaráo, igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação dos Ajustes Complementares previstos no Artigo II.

**Artigo VI**

1. As entidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica, inclusive as de natureza acadêmica, de ambos os países, tanto públicas quanto privadas, poderão celebrar convênios inter-institucionais destinados a facilitar a realização de ações de cooperação recíproca.

2. Os dois Governos deverão ser informados da conclusão dos referidos convênios interinstitucionais, bem como do andamento das atividades de cooperação neles previstas.

**Artigo VII**

Ambos Governos, de conformidade com suas legislações respectivas, promoverão a participação de entidades e instituições privadas de caráter empresarial dos dois países na execução de programas e projetos de cooperação previstos no presente Acordo.

**Artigo VIII**

1. Para atingir os objetivos do presente Acordo, os dois Governos concordam em criar uma Comissão Mista de Ciência e Tecnologia, que terá por função:

a) considerar os temas da política científica e tecnológica vinculados à implementação do presente Acordo;

b) examinar as atividades decorrentes do presente Acordo; e

c) fazer recomendações a ambos os Governos com relação à implementação e aperfeiçoamento do presente Acordo, inclusive dos seus programas e projetos.

2. A Comissão Mista se reunirá pelo menos uma vez por ano, alternadamente no Brasil e na Argentina, de preferência concorrentemente com a reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), e estará integrada por representantes de ambos os Governos.

**Artigo IX**

Os dois Governos concordam com o imediato estabelecimento de simpósios anuais, integrados por especialistas dos dois países, para discussão de tema de interesse comum no campo da ciência

e da tecnologia. O resultados desses encontros serão levados à apresentação da Comissão Mista.

#### Artigo X

Os dois Governos designarão, em seus respectivos países, as entidades e/ou instituições encarregadas de coordenar as ações de caráter governamental, inclusive as de crédito e financiamento de programas e projetos que, na ordem interna, se fizerem necessárias para os fins do presente Acordo.

#### Artigo XI

Nos intervalos entre as reuniões da Comissão Mista, os contatos entre os dois Governos, no quadro do presente Acordo, serão assegurados pela via diplomática.

#### Artigo XII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, que será realizada em Brasília, e terá uma vigência inicial de cinco anos porrogável automaticamente por período iguais e sucessivos.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação por via diplomática. A denúncia surtirá efeito um ano após a data do recebimento da notificação respectiva.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento dos Ajustes Complementares nem dos convênios interinstitucionais que se celebrem de conformidade com o disposto nos Artigos II e VI, respectivamente.

4. O presente Acordo será aplicado provisoriamente, a partir da data de sua assinatura, no limite de competência das autoridades responsáveis por sua implementação.

Feito em Buenos Aires, aos dezessete dias do mês de maio de 1980, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Argentina: Carlos W. Pastor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Esgotou-se, no dia 23 de março corrente, o prazo previsto no § 3º, combinado com o § 7º do art. 59 da Constituição, para que o Senado deliberasse sobre o voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 267 de 1980 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.717.500.000,00 (quatro bilhões, setecentos e dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia de 4 de dezembro do ano findo, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de *quorum*.

Nos termos do inciso X do art. 414 do Regimento Interno, o voto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 28, DE 1981

Reabre prazo de que trata a Lei n.º 6.332, de 18 de maio de 1976, para os segurados do INPS requererem retificação de enquadramento, referente a seu tempo de filiação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais segurados do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS cuja contribuição incide sobre a escala de salário-base prevista nos arts. 5.º e 6.º da Lei n.º 6.332, de 18 de maio de 1976, e que com o advento da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, não o tendo feito, também, baseados na permissão contida no art. 11 da Lei n.º 6.332, de 18 de maio de 1976, poderão requerer retificação de enquadramento, no prazo de cento e vinte dias contados da data da publicação da presente Lei.

§ 1º O INPS promoverá ampla divulgação da faculdade de que trata este artigo, especialmente através da rede bancária arrecadadora de contribuições previdenciárias, fornecendo aos segurados ou a seus prepostos, no momento da contribuição, instruções escritas a respeito.

§ 2º Não haverá incidência de multa, nem de juro de mora sobre as contribuições recolhidas nas condições do presente artigo.

Art. 2º Entrará em vigor a presente Lei no dia de sua publicação.

#### Justificação

A Lei n.º 6.332, de 18 de maio de 1976, que autorizou reajuste adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especificou, alterou tetos de contribuição, e determinou nova redação para dispositivos da Lei n.º 6.136, de 7 de novembro de 1974, que “inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social” no art. 11 prescreveu, *ipsis litteris*:

“Os atuais segurados cuja contribuição deve incidir sobre escala de base e que, com o advento da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, poderão requerer retificação de enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias da promulgação desta lei”:

“§ 1º O INPS promoverá ampla divulgação da faculdade de que trata este artigo, especialmente através da rede bancária arrecadadora de contribuições previdenciárias.

§ 2º Não haverá incidência de multa e juros de mora sobre as contribuições recolhidas nas condições deste artigo.”

Como se verifica, a presente proposição cinge-se a reabrir novo prazo para a retificação do aludido enquadramento, praticamente nos mesmos termos da Lei n.º 6.332/76. É que o INPS não cumpriu o preceito do § 1º sobretranscrito, promovendo a divulgação a que ficara obrigado. Com tal omissão, a grande maioria dos segurados, aos quais foram garantida a faculdade, dela não fizeram uso, por não terem tido notícia da mesma.

Esperamos, com a transsubstancialização da presente iniciativa em lei, que desta vez o INPS promova a divulgação que lhe compete, a fim de que seus destinatários colham o benefício que ela lhes garante.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981. — Nelson Carneiro.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 29, DE 1981

“Acrescenta e altera disposições do art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com as seguintes alterações:

a) O § 2º passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente, até o máximo de duas, será 20% (vinte por cento) superior à hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, observado o mesmo limite de horas, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal.”

b) acrescente-se o seguinte § 3º, renumerado o atual como § 4º:

“§ 3º. Nas hipóteses do parágrafo anterior, as horas suplementares que excederem o limite de duas diárias, perfazendo a jornada máxima de doze horas, terão o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho, prevê que a jornada normal de trabalho poderá estender-se por até doze horas, com o acréscimo de quatro horas suplementares, na ocorrência de necessidade imperiosa.

Todavia, no caso de motivo de força maior, não é previsto qualquer acréscimo pecuniário nas horas extras, sendo que nas demais hipóteses as horas suplementares serão remuneradas com valor vinte e cinco por cento superior ao das horas normais.

Tais critérios se nos afiguram injustos, motivo que nos inspirou a promover às modificações ora preconizadas, que prevêem, dentre outras medidas, que as horas suplementares que excederem ao limite de duas diárias, serão remuneradas com acréscimo de cent por cento sobre as horas normais.

Em verdade, não é admissível submeter-se o trabalhador a exaustiva jornada de trabalho de até doze horas diárias, em caráter compulsório, sem que a ele seja proporcionada remuneração condigna.

Em se tratando de medida justa e procedente, esperamos ve-  
nha a iniciativa a merecer o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981. — **Orestes Quércia.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Art. 61.** Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificando no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 24 de março de 1981.

Excelentíssimo Senhor

Senador Jarbas Passarinho

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à X Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

Esclareço que, finda a citada Conferência, deverei visitar a Grã-Bretanha, a Alemanha Oriental, a Polônia e a Tchecoslováquia, atendendo a convite de seus respectivos governos.

Atentas saudações. — *Paulo Brossard*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

OFÍCIO N.º 40/81

Brasília, 23 de março de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado NOSSER ALMEIDA para integrar, em substituição ao Senhor Deputado ODACIR SOARES, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 95/80, que “altera a redação dos §§ 3º e 4º do artigo 39 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

OFÍCIO N.º 41/81

Brasília, 24 de março de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Osvaldo Melo para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Jairo Magalhães, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 95/80, que “altera a redação dos §§ 3º e 4º do artigo 39 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Através da Mensagem n.º 29, de 1981, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Clovis Ramalhete Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 24, DE 1981**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Apresentando o devido atestado médico, requeiro à Casa licença por 120 dias, a partir de 1º de abril do ano em curso, nos termos da Emenda Constitucional n.º 13, de 10 de outubro de 1979.

Brasília, 24 de março de 1981. — *Adalberto Sena*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 25, DE 1981**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “c”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 70/80, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981. — *Humberto Lucena, PMDB — Gastão Müller, PP — Mauro Benevides*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Almir Pinto.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. L.º o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No congestionamento e tumulto do noticiário quotidiano, quando a avalanche das notícias desaba, por assim dizer, através dos jornais, das revistas, das emissoras de rádio, das estações de TV e se espalha, numa onda avassaladora, sobre todos os segmentos alfabetizados conscientes da população, que observa, lê, avalia, critica e se posiciona diante dos acontecimentos, nem sempre são mais importantes os fatos, as ocorrências, ou os episódios geradores das “manchetes” nas primeiras páginas dos principais órgãos da imprensa.

O ritmo acelerado dos acontecimentos que se precipitam, acopla-se, quase sempre, à virtual impossibilidade de tomar conhecimento, ou de assimilar o imenso volume das notícias publicadas.

Nesse contexto ocorre, diariamente, um fato singular: o desaparecimento, sem repercussão, de grande número de notícias, relativas a fatos sumamente importantes pela densidade de suas consequências a médio ou a longo prazo.

Tomei conhecimento de que o Ministro da Educação e Cultura, General Rubem Ludwig, recentemente instituiu dois prêmios denominados “Anísio Teixeira” e “CAPES” (Comissão de Aperfeiçoamento de Nível Superior).

A decisão do Ministro da Educação e Cultura, obterá, todavia, à medida que as providências forem concretizando a mais ampla, profunda e consagradora repercussão, traduzida nos talentos que aqueles Prêmios vão revelar à Nação e nos trabalhos que ensejarão no âmbito das atividades científicas, técnica e culturais do Brasil.

Tudo indica que os “Prêmio Anísio Teixeira” e CAPES”, na órbita dos problemas educativos, científicos e técnicos, contribuirão para despertar e estimular as inteligências e valores culturais do Brasil, no concernente às soluções dos problemas reconhecidamente prioritários, dos quais depende a exequibilidade do desenvolvimento auto-sustentado do Brasil. Sempre atribuí, Senhor Presidente, a maior importância à iniciativas desse gênero. Assim, é que, na Sessão Legislativa de 1980, submeti a deliberação do Senado da República, o Projeto de Lei n.º 234/80, — (Dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Púlico/Emissora — RSP/Ed. — 12 de setembro de 1980).

Com esse Projeto de Lei entendi, Sr. Presidente, ser oportuno e indispensável promover, por todos os meios, o desenvolvimento de uma política realista dos recursos humanos, — em termos de aprimoramento cultural e capacitação técnico-profissional, — para o nosso obsoleto e complicado Serviço Público.

A Nação inteira deseja, e urgentemente necessita, mais do que uma simples racionalização técnico-administrativa das suas complexas estruturas. Ela precisa, sobretudo, de uma autêntica revolução inovadora, do ponto de vista do funcionamento da máquina administrativa, — o que significa, na prática, o perene aperfeiçoamento e a continuada educação do elemento humano, através do qual o Poder Executivo enfrenta os problemas e desafios da conjuntura.

Encerrando estas considerações, felicito o Ministro Rubem Ludwig, pela feliz iniciativa, notadamente pelo ato de justiça que praticou, ao homenagear com o "Prêmio Anísio Teixeira", um dos maiores valores, — humanos e culturais do Brasil, — talvez a sua maior figura de educador e filósofo da Pedagogia.

Dispenso-me de enaltecer a personalidade de Anísio Teixeira, porque o artigo anexo "Uma Luz que se Apagou", publicado em *A Tarde*, de 15-3-81, de autoria do Dr. Archimedes Pereira Guimarães, que foi meu Professor no Curso Ginásial, cuja incorporação ao texto deste meu pronunciamento, solicito neste momento, condensa os atributos da personalidade e os aspectos mais sugestivos da trajetória de Anísio Teixeira, o insigne educador, alvo de uma merecida e consagradora homenagem póstuma. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTO AQUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

*A Tarde* — 15, de março de 1981

**UMA LUZ QUE SE APAGOU**

*Archimedes Pereira Guimarães*

No início do ano de 1931, Anísio Spinola Teixeira demonstrava, em sua correspondência, uma grande mágoa pelo desenrolar das causas da instrução pública na Bahia, fosse pela virulenta campanha que se afirmara em certa imprensa contra o diretor geral, fosse pela demora do despacho do seu pedido de licença na cadeira de Filosofia da Educação da Escola Normal, da qual era titular. Parecia-lhe que o consideravam "indesejável" em sua terra natal. Collaborara na elaboração da lei Francisco de Campos, que reformara o ensino secundário e superior no País, e dava a sua opinião, após os retoques finais por parte do governo: "Salvo a questão das taxas, que não acobertara os interesses dos estudantes pobres e inteligentes, a reforma foi a primeira em que se visou o ensino e não amparou conceitos pessoais de uma certa parte do professorado." Por isso considerava-a válida. A 5-7-31, desabafava-se. A Bahia seria "uma grande taba de índios. A taba no Rio de Janeiro é maior e os índios flecham menos como diz o Afrâncio Peixoto". O seu pessimismo iria atenuar-se com a perspectiva de prestar inestimáveis serviços à instrução, desde que aceitara o convite de Dr. Pedro Ernesto para dirigir a Secretaria da Educação da antiga Capital da República. Era um líder com uma irresistível vocação para o bem público e "era então com os seus experimentados olhos que encarava a luta-de-mel dos primeiros dias de batalha".

Quatro anos depois, um levante de caráter nitidamente comunista lançaria o caos na Prefeitura do Distrito Federal. E a 1-12-1935, Anísio Spinola Teixeira demitir-se-ia, com a ressalva de que o seu gesto não envolveria "a confissão que se poderia supor implícita, de participação, por qualquer modo, nos últimos movimentos de insurreição ocorridos no País". Sempre fora adverso à violência só acreditava na educação, "exatamente o modo adequado de se evitarem as revoluções". Defendia a obra que levava avante na Guanabara, como estritamente "republicana, constitucional, democrática e doutrinária".

Responder-lhe-ia à altura o Dr. Pedro Ernesto, consagrando-o como "um cidadão pobre e patriota, credor da benemerência do povo carioca".

"Aqui estive — escrevia-me a 22-1-1936 — nesta Cidade de Santos, cerca de um mês, espichado na praia. Repouso e calor fizeram-me a obra de reparação. Quase não me lembro desse remotíssimo dezembro. Estou de novo, por esse tropismo da nossa geração, voltado para o amanhã. Pretendo entregar-me a uma obra de divagação do pensamento científico contemporâneo. Não é possível que o Brasil continue a pensar. Que nada existe além do nariz. Não se pensa, cheira-se. Agora, cheira a comunismo. Com os olhos voltados para baixo, a grunhir nos "coxos" orçamentários, os seus surtos têm qualquer cousa da palermice míope dos suínos. Mas, é falta de cálcio. Infantilismo. Precisamos mostrar que há, nos países sãos do Ocidente, todo um forte e vigoroso pensamento, mais do que nunca construtor e otimista. Fascismo e comunismo são remédios, ou são castigos. Mas, fora deles, há saúde e vida normal..." Sabia-se "perseguido" e, então, silenciosamente, meteu-se num vagão de segunda classe da Central do Brasil e rumou para Pirapora. No Rio

São Francisco, embarcou em uma "gaiola" e desceu a caudal até Carinhanha. Outra vez, com base em Caetité, o sertão baiano seria o seu esconderijo e a sua segurança. Em compridos dias, a cavalo, percorreria as extensas paragens do sudoeste da Bahia, de pouso em pouso, sem destino certo, ou melhor, conforme me contaria depois, para onde o levasse o instinto do animal que montava. Eram bons companheiros, a beber da mesma água dos córregos que transpunham.

Foi do "exílio de Caetité" que, em 1936, escreveu ele para o fiel amigo: "A todos nós que conhecemos a profunda verdade histórica de que o homem só pode ser tornado livre e feliz por educação e muita educação, os tempos de hoje de crença na violência e nos seus milagres só podem trazer tristeza e mágoa. E nessa atmosfera só a solidariedade dos que pensam do mesmo modo pode ser de algum alívio. Felizmente, é maior ainda do que se pensa o número desses crentes nas possibilidades pacíficas, e só pacíficas, de adaptação do homem à vida comum, num regime de razoável respeito mútuo e razoável igualdade social. E felizmente, também, os que assim acreditam, sabem que isso não será feito só pela vontade de alguns, mas, pela generalização de uma mentalidade lúcida e crítica. Estou hoje persuadido de que, para tal generalização, nada mais imprescindível do que o conhecimento da história, não, porém, em suas monografias especializadas, mas, em suas linhas gerais, em suas lições fundamentais, em sua filosofia. E, por isso, humildemente, já me atrei à tradução do *Outline of History*, de Wells: são 1200 páginas quase milagrosas de clareza".

Desse período fecundo; em que o intelecto de Anísio Spinola Teixeira, pelo imperativo da sobrevivência, se consumia todo em traduções sobre traduções para a Companhia Editora Nacional, é o livro, também de Wells, "A Construção do Mundo — O Trabalho, a Riqueza e a Felicidade do Mundo". No sertão baiano conseguiu ele transportar para o vernáculo os sete primeiros capítulos do primeiro volume. Mudando-se para a Cidade do Salvador, para entregar-se a outras atividades mais lucrativas, incumbiu-me da tradução do oitavo e nono capítulos desse volume e de todo o segundo volume, num total de 360 páginas.

Como procedeu a Companhia Editora Nacional, premida pelas circunstâncias políticas da época? A princípio, anunciou a tradução atribuindo-a a Anísio Spinola Teixeira. Depois, em novas contracapas, substituiu o seu nome pelo do festejado Monteiro Lobato. Razões comerciais? Imposição militar, conforme se propalou no momento? Teria Lobato feito uma tradução paralela, que merecesse a preferência da empresa? Anísio Spinola Teixeira, a serviço dessa Editora, está agora em São Paulo, onde confessava existir um "clima, estranho clima, áliás, de ação, de vontade, de energia, tão diferente do "Museu do Norte". "É outro Brasil!" "E, por um paradoxo, era para esse "Museu do Norte" que desejava voltar!

Regressaria como minerador e industrial e nossas vidas encontrar-se-iam de novo, no seu escritório da Cidade Baixa, porque era da obrigação deste articulista, como funcionário de modesto laboratório da Bolsa de Mercadorias, fazer no cais das Docas a amostragem do seu manganês de Santo Antônio de Jesus e analisar-lhe os elementos que lhe permitiam a exportação.

Anísio Spinola Teixeira, durante quatro anos, ocuparia com o talento e a operosidade que lhe era proverbial, a Secretaria da Educação no governo do inovável Otávio Mangabeira, e ao término deste ainda uma vez o destino nos ligaria no afã de servirmos à Bahia. A 13-1-1961, confessar-me-ia no Rio de Janeiro, para onde outra vez transferira o domicílio, egresso do governo baiano, que "ainda não se conformara com a perda irreparável do nosso grande chefe". Meses depois, apelava para o velho amigo para que aceitasse a direção do Instituto Superior de Educação Rural nos arredores de Belo Horizonte.

A 19-7-65, de Santiago do Chile, sentia não estar presente à reunião semanal da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, entidade que ajudara a fundar e da qual fora até o presidente por um biênio. Era a SBPC, a seu ver, "realmente um movimento que conforta no Brasil, sobretudo, porque não é coisa de governo, mas, na melhor linha britânica, um movimento público, feito por pessoas privadas". "Tenho a esperança de ver a ciência organizar-se no Brasil, como se organizaram os esportes e as artes, sobretudo, a música". O governo seria a nota que desafina; num país, "cheio, por outro lado, de forças de crescimento e de expansão". Inteligências peregrinas como a de Anísio Spinola Teixeira não as produz senão de século em século um país que preze os seus nomes imortais. Quanto mais do par com excelsas virtudes se lhes rodeia a existência um acendrado e ininterrupto amor à educação de seus filhos. Caetité está a dever, sem dúvida, ao ilustre verão, que tanto nobilitou seus morais de cultura, um monumento de altíssima expressão!"

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.**

**O SR. MARTINS FILHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA** — (PMDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs Senadores:

Recebi, há poucos dias, em meu gabinete, uma comissão de trabalhadores agrícolas da Paraíba, composta de líderes de sindicatos rurais e de simples camponeses paraibanos, que buscavam em audiências com Ministros e outras autoridades federais, solução para os problemas que perturbam a paz social no meu Estado e dificultam a vida de milhares de camponeses cuja aspiração maior é a aquisição de um pedaço de terra onde possam produzir alimentos para o sustento de suas famílias e o abastecimento da população.

Compunham a comissão, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra de Santa Rosa, Rosendo Lima de Sousa; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedras de Fogo, Joaquim Pereira da Silva; o Secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana, Severino Izidro Faustino e ainda os agricultores Manoel Tavares dos Santos, Manoel Francisco da Silva, Ernandes Carvalho da Silva, Manoel Bento Correia e José Guimarães de Medeiros.

Não é esta a primeira vez que camponeses paraibanos recorrem aos gabinetes ministeriais de Brasília clamando por justiça.

Não é esta, também, a primeira vez que ocupo a Tribuna do Senado para denunciar perseguições, injustiças, prisões, espancamentos, ameaças, de que têm sido vítimas pequenos agricultores em diferentes Municípios da Paraíba.

Em outras oportunidades, referi-me aos problemas da grande Alagamar, onde o clima de instabilidade e de inquietação social forçou uma desapropriação determinada pelo Governo Geisel, infelizmente parcial, limitada à região de Piacas e do Setor Central de Alagamar, além da aquisição, pelo INCRA, da Fazenda Maria de Melo.

A falta de uma providência global vem acarretando tensões em outras áreas daquela Região que abrange parte dos Municípios de Itabaiana e Salgado e São Felix, como é o caso das arbitrariedades cometidas contra trabalhadores rurais nas propriedades denominadas: "Riacho dos Currais", "Urna" e "Salomão."

Por outro lado, a indefinição das autoridades federais, com relação ao equacionamento dos problemas ligados à posse e ao uso da terra, têm gerado outros focos de ilegalidades e de tensão na Fazenda Quandu e no Sítio Dariz, propriedades localizadas no Município de Barra de Santa Rosa, no Curimatáu, zona distante da região mais problemática, onde há litígios com mais de 5 anos de duração, como é o caso de "Cachorrinho" e "Coqueirinho", e outros mais recentes, não menos graves, como os de "Carvoada" e "Fazendinha".

A intensidade dos problemas e suas peculiaridades naturalmente variam, mas a solução reclamada pelos sindicatos dos trabalhadores rurais é uma só: urgentes providências através do INCRA para a desapropriação das áreas em conflito, a fim de que os agricultores possam continuar nas terras onde habitam e trabalham, centenas deles, desde a infância.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, no momento em que V. Ex<sup>e</sup> se reporta à presença em Brasília de trabalhadores rurais da Paraíba, desejava aproveitar o ensejo para registrar, também, o comparecimento, aqui na Capital da República, de representantes dos sindicatos rurais do meu estado, que participam de um encontro da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — CONTAG. Pelo que sei, como consequência de reuniões levadas a efeito no dia 16 e 17 do corrente, os homens do campo do meu Estado relacionaram algumas reivindicações básicas concernentes à assistência a ser prestada pelo Governo Federal, diante da adversidade climática que se abateu sobre o Nordeste, agora atenuada com essas quedas pluviométricas que se registraram no Ceará, na Paraíba e em outras unidades da Federação. Inclusive, pelo que estou informado, os trabalhadores farão chegar às mãos do Ministro do Interior, Sr. Mário David Andreazza, essas reivindicações básicas que foram consequências dos debates travados nesta reunião no Estado do Ceará.

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, e desde já felicito a V. Ex<sup>e</sup> porque no Ceará os males se restringem às secas e às cheias. Ainda não atingiram o problema fundiário: o problema do homem que precisa de terra para trabalhar e não tem onde plantar.

Ontem, estive com o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Amaury Stábile, a quem fui levar a minha palavra de solidariedade aos camponeses da Paraíba e meu apelo no sentido de que medidas justas, legais e humanas não demorem a ser adotadas em função da tranquilidade de humildes trabalhadores, em defesa da paz social no Estado e do aumento da produção agrícola, já prejudicada por outros fatores que agora não me cabe analisar e dificultada nas áreas citadas pela invasão e destruição das lavouras pelo gado dos proprietários rurais, arbitrariedade garantida pela existência de pistoleiros, estranhos à Região, verdadeira polícia particular que antes infestava a área desapropriada da Grande Alagamar e hoje permanece em piquetes nas portoarias e caminhos das propriedades onde há demandas, ameaçando os camponeses e impedindo ou dificultando seu livre trânsito.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PB) — Com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Antes que V. Ex<sup>e</sup> conclua o seu pronunciamento, desejo subscrevê-lo integralmente e dizer que o faz com muita oportunidade, porque, na realidade, essas pessoas, a que V. Ex<sup>e</sup> se refere no início de suas palavras, vieram a Brasília num clima de aflição, angustiado mesmo, diante da enorme demora das providências do Governo Federal para regularizar a situação dessas terras em relação aos posseiros. Sua presença na tribuna, com os apartes que vem recebendo, demonstra, à saciedade, o quanto anda atrasada no Brasil a reforma agrária. Temos aí um Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o INCRA, que outra coisa não tem feito neste País senão cadastrar e recadastrar terras, burocratizar, cada vez mais, a sua administração, construir edifícios luxuosos, comprar aviões a jato, para que os seus diretores visitem as mais diversas regiões do País. De concreto mesmo, nada se conhece sobre a reforma agrária do INCRA. Sobre tudo nós, da Região Nordeste, a Região mais exposta aos problemas fundiários, podemos dar este testemunho.

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PB) — Nobre Senador Humberto Lucena, as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, que incorpoço ao meu discurso, vêm trazer substancial aporte às observações que faço, nesta tarde, sobre o problema fundiário na Paraíba. Diz V. Ex<sup>e</sup> muito bem que, em matéria de reforma agrária, quase nada foi feito no País. Bastava, nobre Senador, que se adotassem, que se pusessem em execução o Estatuto da Terra, editado desde 1965, ainda no primeiro Governo Revolucionário, sob a chefia do Presidente Castello Branco, bastava isso, senão para resolver, mas para minorar o sofrimento, a tensão social em que vive a população de várias e grandes áreas do Nordeste e do Brasil.

**O Sr. Agenor Maria** (PMDB — RN) e **Leite Chaves** (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PR) — Pela ordem, concedo o parte ao nobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria** (PMDB — RN) — Nobre Senador Cunha Lima, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>. A marginalização do homem do campo é tão grande neste País, a estrutura comercial arcaica, obsoleta é tão danosa a quem produz em nossa Pátria, que não sei quem está em pior situação, se o proprietário de terra, pequeno ou médio, ou o meciro, o rendeiro ou o diarista. Não se encontra no Nordeste nenhum pequeno ou médio proprietário de terra que, não tendo outra atividade senão a terra, não esteja em péssima situação. 90% dos pequenos proprietários da minha área não podem pagar o que estão devendo ao Banco do Brasil ou ao Banco do Nordeste. O problema não é só fundiário. É problema de estrutura. Ou botam por terra a estrutura comercial que aí está prejudicando o dono da terra ou não adianta dar terra a ninguém, porque, se possuir terra resolvesse o problema daqueles que trabalham, os que possuem terra no Nordeste estariam em boa situação. No entanto, a maioria dos que possuem terra no Nordeste está aí devendo o que não pode pagar. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. CUNHA LIMA** (PMDB — PB) — Grato, Senador Agenor Maria. V. Ex<sup>e</sup> se tornou aqui, nesta Casa, um arauto das reivindicações da gente mais humilde, notadamente daqueles que exploram a terra, que a cultivam.

Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** (PMDB — PR) — Sou solidário com o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> em favor dos trabalhadores rurais da Paraíba. Acrescento que o problema do País é o problema da terra. Enquanto mantivermos uma concentração dessa natureza, em que 4%, brasileiros e firmas estrangeiras, detêm 80% das terras, jamais resolveremos o problema. E veja V. Ex<sup>e</sup> a má-fé dessa Revolução de 64, que foi uma contra-revolução para deter movimentos de modestos trabalhadores, inclusive iniciados com as Ligas Camponesas no Nordeste. Então, fizeram a contra-revolução. Castello Branco, para dar uma idéia salutar de justiça ou para coibir avanços de sentimentos naquele senti-

do, procurou fazer um projeto superior até ao do Jango, e é esse que está em vigor. Deu até *status* de Presidente da República ao INCRA. Hoje, o INCRA está relegado a terceiro plano, é um órgão subalterno do Ministério da Agricultura, onde os latifundiários mandam e desmandam. Só para terminar; o sucesso de uma reforma agrária no País implicaria na distribuição de 250 mil títulos por ano, durante 20 anos. Pois até agora foram apenas distribuídos 170 mil, e já de algumas posses localizadas. Veja e pasme V. Ex<sup>e</sup>: quando o INCRA hoje resolve fazer colonizações, ao invés de ouvir os sindicatos dos trabalhadores rurais, a respeito de localização de posse ou de preferência de compra, não o faz. Entretanto, ouve os grandes proprietários, através das associações rurais, das grandes organizações, ensejando ainda concentração maior. V. Ex<sup>e</sup> merece os nossos cumprimentos.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves, pelas apreciações, considerações e informações com que enriquece meu pronunciamento nesta tarde.

Em minhas mãos estão as cópias da exposição e das provas encaminhadas ao Sr. Ministro da Agricultura pela CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, no dia 10 de março corrente.

Registro, mais uma vez estes fatos, Sr. Presidente, e voltarei a denunciá-los tantas vezes quantas sejam necessárias, até que o Governo Central resolva enfrentar a situação com a vontade determinada de resolver e não de contornar ou adiar o problema. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com o art. 183, § 2º, do Regimento Interno, prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, por se haverem inscrito para falar neste período, sucessivamente, os nobres Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o penoso dever de registrar, nos anais da Casa, o falecimento do Desembargador João Henrique Braune. Antigo jornalista do *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro, transferiu-se para Santa Catarina, onde fez a sua vida de magistrado. Aberto concurso no antigo Distrito Federal e ex-Estado da Guanabara, nele se inscreveu e foi aprovado. Depois de uma larga e brilhante carreira, chegou a desembargador e a integrante do Tribunal Superior Eleitoral.

Em 1960, transferiu-se para Brasília, sendo um dos fundadores do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília. Atualmente aposentado, exerce advocacia. Foi das mais nobres, das mais cultas, das mais independentes figuras que conheci, nos 50 anos de minha vida de advogado.

Aqui registro com pesar, que deve ser o de quantos o conheceram e, por isso mesmo, o estimaram e admiraram, o falecimento do desembargador João Henrique Braune, ontem, no Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 1981

**Regulamenta o exercício da profissão de Guarda-vigilante, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de Guarda-vigilante, observadas as condições de capacidade previstas nesta lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Guarda-vigilante depende de prévio registro no setor competente da Secretaria Estadual de Segurança Pública, onde o candidato deverá comprovar:

- a) que não possui antecedentes criminais e judiciais;
- b) que concluiu o curso de ensino de 1º grau;
- c) que possui residência fixa;
- d) que cumpriu com as obrigações militares e eleitorais.

Parágrafo único. O candidato a registro deverá, ainda, ser submetido a exames psicotécnico e de capacidade física e mental.

Art. 3º São atribuições do Guarda-vigilante:

- a) executar o policiamento ostensivo e preventivo em estabelecimentos públicos ou privados, rondando suas dependências e fiscalizando a entrada e saída de pessoas e bens;
- b) escoltar e proteger pessoas, em conformidade com as determinações emanadas da empresa a que prestar serviços;
- c) atender, imediatamente, a solicitações de assistência e auxílio por parte de autoridades policiais e militares.

Parágrafo único. No exercício de suas atividades, ao Guarda-vigilante é assegurado o direito ao porte de arma de fogo e as demais prerrogativas de policial.

Art. 4º A jornada normal de trabalho do Guarda-vigilante será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º A remuneração mínima mensal do Guarda-vigilante em jornada normal de trabalho é correspondente ao valor de 3 (três) salários mínimos regionais.

Parágrafo único. As horas suplementares e noturnas terão acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre a hora normal.

Art. 6º A inobservância das disposições desta lei sujeitará as empresas infratoras a multa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, além do pagamento em dobro da remuneração a que tiver direito o Guarda-vigilante.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em função do vertiginoso crescimento das concentrações urbanas neste País, aliado ao brutal aumento da criminalidade e das mais variadas formas de violência, a Polícia encontra-se literalmente impotente para enfrentar essa situação.

Reiteradamente os Secretários de Segurança Pública dos Estados e o próprio Ministério da Justiça têm denunciado tal circunstância, de suma gravidade para a população urbana brasileira.

Nesse contexto e como corolário inevitável, surgiram as empresas prestadoras de serviços de segurança, que fornecem, para pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, Guardas-vigilantes, cuja atribuição específica é o exercício de atividades policiais e de fiscalização.

Ocorre, no entanto, que essa profissão ainda não foi regulamentada, o que vem ensejando uma série de transtornos não só para os integrantes dessa categoria, como também para a própria população.

É que a esses trabalhadores é oferecida remuneração vil e não condizente com a relevância das atribuições que lhes são cometidas, ficando, ainda, sujeitos a desumana jornada de trabalho. Além disso, por falta de critério das empresas que recrutam pessoas para tal função, elementos sem nenhuma qualificação são contratados para exercer tal mister, colocando em risco a segurança da população.

Impõe-se por conseguinte, seja regulamentado o exercício desse importante ofício, evitando-se os problemas reportados e estendendo-se o manto protetor do Direito do Trabalho aos integrantes dessa categoria profissional.

É esse o anelio desta proposição, que se inspirou em sugestão do Vereador José Eduardo Silva Nascimento, que nos foi oferecida pela Câmara Municipal de Goiânia, através de requerimento do Vereador José Eduardo Silva Nascimento.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 31, DE 1981

**Revoga o art. 240 e parágrafos do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e introduz parágrafo no art. 74 do Decreto-lei n.º 3.931, de 11 de dezembro de 1941 (Código de Processo Penal).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 240 e parágrafos do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º O art. 74 do Decreto-lei n.º 3.931, de 11 de dezembro de 1941 (Código de Processo Penal), fica acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os subseqüentes:

- “Art. 74. ....  
.....  
§ 1º .....

§ 2º No caso dos crimes previstos nos arts. 121, § 1º, 121, § 2º, 122, parágrafo único, do Código Penal, consumados ou tentados, sendo o autor um cônjuge e a vítima o outro, o julgamento compete ao juiz singular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O atual art. 240 do Código Penal e seus parágrafos, que o Projeto revoga no art. 1º, tipifica crime e comina pena ao adulterio.

Embora a conduta adulterina continue moralmente reprovável e socialmente indesejável, aprovado que está o divórcio em nossa legislação, não há mais razão, em termos de coerência legislativa, para tratamento diferenciado relativamente a tal fato delituoso.

Por outro lado, a subtração do crime de homicídio de um cônjuge contra o outro da competência especial do Tribunal do Júri para a competência do juiz singular, tal como se faz no art. 2º do Projeto, obedece ao mesmo imperativo de coerência legislativa, por ter deixado de existir, com a aprovação do divórcio, motivo válido para tratamento especial a esse tipo de crime, no que se refere ao julgamento.

São essas as razões que servem de suporte às alterações apresentadas pelo Projeto.

~~Encerradas~~ Sessões. 24 de março de 1981. — Leite Chaves.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CÓDIGO PENAL

#### Adultério

Art. 240. Cometer adulterio:

Pena — detenção, de quinze dias a seis meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido e dentro de um mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado;

II — pelo cônjuge que consentiu no adulterio ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil.

#### CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

#### Da Competência pela Natureza da Infração

Art. 74. A competência pela natureza da infração será regulada pelas leis de organização judiciária, salvo a competência privativa do Tribunal do Júri.

§ 1º Compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, § 1º, 121, § 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal consumados ou tentados.

§ 2º Se, iniciado o processo perante um juiz, houver desclassificação para infração da competência de outro, a este será remetido o processo, salvo se mais graduada for a jurisdição do primeiro, que, em tal caso, terá sua competência prorrogada.

§ 3º Se o juiz da pronúncia desclassificar a infração para outra atribuída à competência de juiz singular, observar-se-á o disposto no art. 410; mas, se a desclassificação for feita pelo próprio Tribunal do Júri, a seu presidente caberá proferir a sentença (art. 492, § 2º).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 022/81

Brasília, 24 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado MÁRIO HATO foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado DÉLIO DOS SANTOS na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99, de 1980, que "dá nova redação ao item VI, do art. 13, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Pimenta da Veiga, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1980 (nº 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo, tendo

PARECERES, sob nºs 704 e 705, de 1980, e 50 e 51, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e Lenoir Vargas; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de plenário;

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de plenário.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há muitos anos, há cerca de quarenta anos, na Câmara dos Deputados, apresentei projeto que assegurava a impenhorabilidade dos pequenos imóveis que fossem objeto apenas da ocupação de uma família. Esse projeto rolou por muitos anos e, afinal, não foi aprovado.

Verifico, com prazer, que, hoje, o Congresso Nacional realiza missão semelhante e torna realidade — e felizmente com os meus pareceres na Comissão de Constituição e Justiça — uma velha iniciativa que mostra que os homens públicos devem preservar nas suas idéias, porque um dia elas de tornarão realidade. Ao dar meu voto favorável, ainda uma vez, a este projeto, quero ressaltar a clarividência do Deputado Raul Bernardo, que o ofereceu, e à vigilância do Senador Leite Chaves, que o aperfeiçoou. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está aí um projeto que merece realmente toda a nossa simpatia e, que esta Casa, aprovando-o, não faz mais do que praticar um ato não apenas de tranquilidade para milhões de brasileiros que ocupam pequenas áreas espalhadas pelo imenso território do nosso País.

Chego até a dizer que, apesar de ter de concordar, lamentavelmente, ainda ficará uma pequena emenda que poderá levar o pequeno proprietário a ter o seu imóvel, o seu pedaço de chão penhorável.

Sabemos como o pequeno agricultor, normalmente cheio de filhos, senhor de grande família, tem no pedaço de chão a tranquilidade sua e de seus descendentes.

Louvamos, Sr. Presidente, o autor do projeto; congratulamo-nos com o autor, Senador José Richa, e ao darmos o nosso voto favorável a este projeto fazemo-lo com a certeza de que praticamos um ato que se torna necessário neste País, ainda tão necessitado de uma reforma agrária, um ato que dê tranquilidade ao pequeno proprietário, àquele que vive num pedaço pequenino de chão, que é a sua tranquilidade, a tranquilidade da sua família. Lamentamos, apenas, que tenhamos de aprovar o projeto com a emenda que torna ainda possível o penhor, quando, em alguns casos, como diz aqui a emenda, este é considerado necessário. (Muito bem!)

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — Peço a palavra Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem este Senado, nesta tarde, a oportunidade, mais uma vez, de prestar um relevante serviço ao povo brasileiro e a este País. Sem dúvida, trata-se, o problema fundiário, da grande questão nacional e há necessidade de uma reforma agrária que venha distribuir justiça no que diz respeito à posse e utilização da terra como instrumento de trabalho e de realização humana. Se essa reforma agrária, por falta de decisões políticas, ainda não pôde concretizar-se neste País, onde uma de suas marcas preponderantes é a alta concentração da propriedade da terra em mãos de reduzida minoria de proprietários; se neste País, Sr. Presidente, em que posseiros, aos milhares, continuam sendo expulsos de seus pedaços de chão, conquistados com muita luta, com perseverança, quando não com sangue; quando neste País, se afirma discursivamente que a agricultura é meta prioritária, mas, na verdade, continua ainda à espera de medidas efetivas que possam redimir a Nação; quando num País como este, Sr. Presidente, tem o parlamento a oportunidade de votar e de aprovar um projeto como este, de inteira justiça, é apenas lamentável, também concordo, se formos obrigados a fazê-lo com as restrições impostas pela emenda apresentada em plenário, há algum tempo. Eu até mesmo diria, Sr. Presidente, que esta emenda me parece inócuia porque, na verdade, torna o imóvel rural de até um módulo penhorável no caso dos financiamentos agropecuários oficiais, quando sabemos perfeitamente que o PROAGRO, hoje, cobre a totalidade desses financiamentos. A garantia do financiamento está na própria produção da propriedade com as garantias do PROAGRO.

Gostaria de deixar bem claro que, estou certo, toda a Oposição se sentiu melhor se, com o concurso da Maioria nesta Casa, pudesse aprovar o projeto como oriundo da Câmara. Sendo isto possível, estou certo, aprovariam o que melhor existe em termos do que foi apresentado. Caso contrário, apenas para que a medida não se perca, mas uma vez, nas tramitações excessivamente prolongadas de nossas comissões técnicas, a Oposição acabaria por concordar, mesmo a contragosto, aprovando o projeto com a emenda referida. Sabemos perfeitamente que esta também é a posição do eminente Senador Leite Chaves, autor da emenda, que já foi declinada neste plenário, por ocasião do processo de discussão do projeto.

Gostaríamos, portanto, de consultar a maioria, nesta Casa, se ela concordaria em aprovar o projeto sem a emenda, como originalmente foi aprovado na Câmara dos Deputados, já que se trata de um projeto oriundo da Câmara. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1980**

(Nº 2.591/76, na Casa de origem)

Modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passa a vigorar com o seu art. 649 acrescido de um inciso numerado como X, com a seguinte redação:

“Art. 649 —

X — o imóvel rural, até um módulo, desde que este seja o único de que disponha o devedor.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Peço a palavra para encaminhar a votação da emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Tem a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI)** — Para encaminhar a votação da emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além das implicações jurídicas que teria o projeto, várias implicações de ordem civil se oferecem na ordem do Direito Agrário e Constitucional. Embora o projeto em exame pretenda proteger o pequeno proprietário, o resultado final será inteiramente contrário ao objetivo da proposição. Isto porque, de um modo geral, o minifundiário não dispõe de outros bens que possam garantir empréstimos e, sendo assegurada a impenhorabilidade do imóvel, este não poderá ser arrolado para garantia de financiamento, com repercussões negativas ao pequeno proprietário, no que se refere a possíveis transações bancárias.

Com efeito, se transformado em lei o projeto sem emenda, acarretaria dificuldades ao proprietário, que não conseguiria financiamento junto aos bancos, oficiais ou particulares, uma vez que não poderia cumprir a exigência da garantia real. Nestas condições, a medida, que acredita-se haja sido inspirada nos mais elevados propósitos, ao contrário do que está expresso em sua justificativa viria apenas comprometer a segurança e a tranquilidade da família rural.

Ante o exposto, opinaríamos pela rejeição do projeto, não fora a apresentação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de redação.

É a seguinte a emenda aprovada

**EMENDA Nº 1, (de plenário)**

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1980.**

Acrescente-se ao item X a seguinte expressão, após a palavra “devedor”:

“Art. 649. —

X —

ressalvada a hipoteca para fins de financiamento agropecuário”.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Item 2:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

**PARECERES**, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e

Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

Em discussão o projeto, em turno único, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO N° 26, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n° 196, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 15 de abril próximo.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981. — *Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com a deliberação do Plenário, a discussão da matéria fica adiada para o próximo dia 15 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 23, de 1976, do Senador Orestes Quérzia, que dá nova redação ao art. 391 do Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único, tendo.

PARECERES, sob n°s 1.142 e 1.143, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro, e voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

*É o seguinte o substitutivo rejeitado*

#### EMENDA N° 1-CCJ

(Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 1976

Dá nova redação ao art. 391 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 391 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 391. Não constitui justo motivo para rescisão do contrato de trabalho da mulher a sua habilitação para o casamento, assim como o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 391 do Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio, a partir do anúncio formal deste, ou de encontrar-se em estado de gravidez.”

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 391 do Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo primeiro:

“Parágrafo primeiro. Considera-se anúncio formal de casamento, para os efeitos do disposto neste artigo, e publicação dos editais de proclama.”

Art. 3º Passa a vigor como segundo o parágrafo único do artigo 391 do Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 137, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que específica, tendo

PARECER, sob n° 1.012, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra a V. Ex-

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, emenda cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### EMENDA N° 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 137, de 1980.

Dê-se ao art. 1º do projeto a redação seguinte:

“Art. 1º Fica reduzida em 50% a incidência do imposto de renda devido por aposentados que não exerçam atividade remunerada.”

#### Justificação oral

Sala das Sessões, 24 de março de 1981. — *Leite Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A emenda que vem de ser lida, foi justificada anteriormente pelo autor.

Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que declare expressamente, se a emenda corrige o vício de inconstitucionalidade ar- guido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Jaison Barreto, por cessão do nobre Senador Leite Chaves.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apesar de todos os esforços da Oposição, em sentido contrário, foram introduzidos, na legislação que criou o Sistema Nacional de Previdência Social, alguns dispositivos que autorizam o Poder Executivo a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que

lhe forem fornecidos em ambulatórios". Para atingir tal objetivo, o Governo poderá levar em conta outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

Ficaram isentos da participação no pagamento da assistência médica-farmacêutica, apenas os acidentados do trabalho e os beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até cinco valores de referência.

Tratam-se dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Para revogá-los, apresentei o Projeto de Lei nº 83, de 1979 que, aprovado no Senado, depende agora da deliberação da Câmara dos Deputados.

Na sua justificativa, entre outras considerações, afirmei o seguinte:

"Durante a discussão no Congresso Nacional do projeto de lei que resultou no referido diploma legal, um dos pontos mais controvértidos, e, por isso mesmo, inusitadamente combatidos, foi a questão relacionada com a participação direta dos beneficiários da Previdência Social no custeio da assistência médica e farmacêutica.

Evidentemente, conforme salientou-se na ocasião, os referidos dispositivos legais ferem o princípio de isonomia inserido no texto constitucional, segundo o qual "todos são iguais perante a lei", ao discriminar entre os beneficiários da Previdência Social, levando em conta o nível de renda, natureza da doença, vulto das despesas gerais e o porte do custeio, entre os fatores que influirão na fixação do esquema de participação direta no custeio dos serviços de assistência médica e farmacêutica que poderá ser instituído pelo Poder Executivo.

Dir-se-á que a assistência médica e farmacêutica não constituem obrigações da Previdência Social e que, portanto, se justifica a cobrança adicional dos beneficiários de melhor nível de renda.

Ora, em primeiro lugar, a tradição brasileira sempre foi o sistema anterior à Lei nº 6.439 de 1º de setembro de 1977, quanto a esse tipo de assistência: Por outro lado, se o governo confessa que precisa de novos recursos para enfrentar o vulto crescente das despesas com a previdência urbana e rural, que se recorra, então, a outras fontes, como por exemplo a majoração da taxa de previdência ou até mesmo ao aumento das contribuições, contanto que não persista essa idéia injusta e absurda de discriminar entre beneficiários de um mesmo sistema, para cujo custeio contribuem igualmente, sob o ângulo proporcional".

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Veja V. Exº a alegação do Governo para justificar a cobrança dessas taxas, dizendo que não é da obrigação da Previdência Social. Mas, meu Deus do céu, então, quem é responsável pela assistência médica neste País? É a confissão de irresponsabilidade de um Governo que afirma que não cabe à Previdência Social a obrigação de prestar assistência médica, mas não institui um outro órgão para se responsabilizar por essa atividade a demonstrar que estamos, simplesmente, sem nenhuma condição de garantir assistência médica ao povo brasileiro. É uma alegação falsa, não é verdadeira, até mesmo porque é da obrigação da Previdência e qualquer governo responsável atribuiria à Previdência Social esta tarefa, e aí está o INAMPS para isso. Mas, reforço a posição de V. Exº contrária a essa participação, que é decididamente ilegítima e que não serve às reformas que precisamos fazer no campo de assistência médica. A partir do momento em que o Governo assumir a responsabilidade que é sua e que não é de mais ninguém, de garantir assistência médica ao povo brasileiro, nós teremos um outro quadro médico-sanitário que não este vergonhoso que nos humilha e nos apequena perante o resto do mundo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ninguém melhor do que V. Exº, nobre Senador Jaison Barreto, com a sua autoridade em matéria de política social, pode nos trazer essa valiosa contribuição.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em lugar de esperar a decisão da Câmara dos Deputados sobre o meu projeto de lei, pelo que anuncia a imprensa, o governo já estaria planejando a implantação de um esquema de participação direta dos beneficiários no custeio dos serviços médicos e bem assim dos medicamentos que lhe forem fornecidos pela previdência.

Tanto assim que o Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, declarou, há poucos dias que a tendência da Previdência é cobrar parte da assistência médica fornecida pelo INAMPS, a quem ganha mais de cinco salários de referência (cerca de 15.000 cruzeiros). Disse que já existem estudos sobre o assunto e explicou que há base legal para a medida.

Segundo o *Jornal do Brasil*, em sua edição de 22 do corrente mês, ao noticiar o desdobramento dos fatos no âmbito da Previdência e Assistência So-

cial, "embora haja estudos, técnicos do Ministério da Previdência afirmam que as diferenças existentes no quadro salarial brasileiro, dificultam a realização da medida. Outra dificuldade é estabelecer a taxa a ser paga pelas diferentes modalidades assistenciais da Previdência Social: rurais e urbanas".

E continua nos informando aquele conceituado órgão da imprensa católica, ao dizer que "para o Ministro Jair Soares a instituição da taxa de assistência médica é tentativa de descongestionar o sistema previdenciário. Mas os técnicos da Previdência Social acreditam que a medida vai onerar ainda mais o trabalhador brasileiro".

Entendem eles que será difícil estabelecer um critério para cobrar as taxas percentuais. Perguntam ainda se a criação da taxa destinada à assistência médica não iria entrar em conflito com a própria filosofia do programa base da administração de Jair Soares, PREV-SAÚDE, que prevê a universalização do atendimento médico a 40 milhões de brasileiros que nem ao menos são segurados da Previdência Social.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Honestamente, essa proposta poderia partir de um Presidente de uma Companhia de Seguro e Saúde, mas de um Ministro da Previdência Social é inaceitável. É inacreditável que um homem com as responsabilidades que S. Exº tem e com a vontade até de aceitar encampar essa tese, que é praticamente entregar a assistência médica, neste País, às companhias de seguro privado. É inaceitável e considero criminosa a proposta e é lamentável que homens responsáveis da Previdência Social se debrucem sobre uma proposta desse tipo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mais uma vez agradeço a colaboração de V. Exº ao meu pronunciamento.

As dificuldades operacionais como fixação do público alvo, e das formas de controle e cobrança soma-se mais um aspecto contrário à implantação da taxa denominada co-participação dos usuários, que pode ser adotada através de simples portaria do Ministro, é o fato de não existir um critério para o pagamento da co-participação pelos aposentados que também usufruem da assistência médica da Previdência".

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a melhor solução para o problema é a revogação dos dispositivos legais que autorizam a cobrança dessa taxa de co-participação e o estudo, pelo Governo, de outras fontes alternativas de recursos para reforço da assistência médica e farmacêutica da previdência social.

Faço, portanto, um apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, no sentido de prestigiar a aprovação do meu projeto de lei pela Câmara dos Deputados e de recomendá-lo à sanção presidencial. E, enquanto isso, que o Poder Executivo promova, por exemplo, a majoração da taxa de previdência, como forma de carrear maiores recursos para a assistência médica e farmacêutica.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Durante muitos anos os religiosos, padres, freiras e pastores das diversas confissões, reclamaram contra o fato de não serem beneficiários da Previdência Social não reconhecida, implicitamente, a sua situação de trabalhadores. Por mais de uma vez havíamos apresentado projetos semelhantes, que não foram acolhidos.

Depois de largo tempo, foi sancionada a Lei nº 6.695, de 1979, autorizando o religioso a descontar como autônomo a contribuição previdenciária, a fim de gozar dos benefícios sociais do INPS, inclusive a aposentadoria.

Parece, no entanto, que a burocracia do Ministério da Previdência Social e órgãos subordinados não teve ainda notícia da existência de um Ministério Extraordinário para a desburocratização, sob o lúcido e eficiente comando do Ministro Hélio Beltrão e, assim, continua cultivando dificuldades aos que requerem aquela inscrição, em busca dos seus benefícios.

O caso mais recente chegado ao nosso conhecimento é de uma irmã religiosa, da Congregação das Filhas de Santana, Maria do Socorro Barbosa de Carvalho, residente no Rio de Janeiro que, com base na Lei nº 6.695, em vigor desde o segundo semestre do ano passado, pagou todos os atrasados, abrangendo o período de 27 de julho de 1950 a 1º de maio de 1980. Depois de feito o recolhimento, o seu pedido de certidão de tempo de serviço para aver-

bação foi indeferido, com base na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que se refere aos filiados em geral à Previdência Social, que fizeram o recolhimento na época própria, e não aos religiosos, com aquele estatuto especial.

Embora não seja advogada, a freira prejudicada, usando a lógica formal, não pode compreender como se aplique uma lei geral anterior, diante de um mandamento específico atual, assinalando:

"Ao aplicarmos um raciocínio lógico, veremos que não havia, na época, qualquer tipo de benefício previdenciário que amparasse o religioso, sendo o estatuto que nos ampara aquele publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1979."

Alega o INPS que a Lei nº 6.695 não beneficia o funcionário estatutário, mas somente o funcionário amparado pela Legislação Trabalhista, baseando o indeferimento do pedido em lei promulgada em 14 de julho de 1975, anterior à de 8 de outubro de 1979. Salienta a religiosa que não poderia pagar contribuições de 1950 a 1970, pois não seriam recebidas; ademais, o INPS, ao receber sua contribuição, considerou hábil o tempo, conforme atesta a carteira profissional da interessada.

Suscita-se um problema interessante, mostrando a lacuna da legislação: o religioso pode contribuir para a previdência social como autônomo, condição, no entanto, que a previdência não considera propriamente *empregatícia*. E, diante disso, nega a averbação do tempo de serviço, quando o interessado pretende contá-lo, para efeito de aposentadoria no serviço público.

A figura do autônomo abrange várias classes de não empregados, enquanto a contagem recíproca de tempo de serviço se refere à existência de relação empregatícia estatutária e celetista.

Seria melhor unificar as situações, permitindo que, nesses casos, o INPS averbasse o tempo de serviço, a partir da data da primeira prestação paga como atrasada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Capital da República será sede, de 28 de abril a 1º de maio, de um importante Congresso sobre Justiça do Trabalho, ao qual comparecerão figuras preeminentes das letras jurídicas nacionais e internacionais.

O magno conclave, que será dirigido pelo eminentíssimo Ministro Raymundo de Sousa Moura, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, terá como seu coordenador o preclaro Ministro Mozart Victor Russomano, sendo o ponto alto das comemorações alusivas ao 40º aniversário da instalação da Justiça do Trabalho em nosso País.

Instituída ao tempo do governo Getúlio Vargas, aquela Justiça Especializada vem-se constituindo num poderoso instrumento asseguratório da paz social, dirimindo as pendências suscitadas entre patrões e operários.

Funcionando em primeira instância, através das Juntas de Conciliação e Julgamento disseminadas pelas principais cidades brasileiras, delas fazem parte, além do juiz togado, que a preside, um representante de empregadores e um de empregados.

Aos Tribunais Regionais do Trabalho são atribuídos os encargos de segunda instância, compondo-se de magistrados e delegados classistas, nomeados pelo Presidente da República.

A cúpula da Justiça do Trabalho é representada pelo Tribunal Superior, sediado em Brasília, integrado por juristas de reconhecida competência e ministros indicados pelas respectivas categorias econômica e profissional.

No que concerne ao Congresso sobre Justiça do Trabalho, convém destacar que já aceitaram a honrosa designação para Relatores dos temas a serem discutidos os seguintes mestres do Direito:

"Gerald Lyon Caen, da Universidade de Paris; Manuel Alonso Olea, presidente do Tribunal Central do Trabalho da Espanha e da Universidade de Madri; Gino Giugni, da Universidade de Roma; Antônio Monteiro Fernandes, da Universidade de Lisboa; Enrique Alvarez del Castillo, da Universidade Nacional do México e ministro da Suprema Corte; Ricardo Nugent, da Universidade Nacional de San Marcos de Lima e ex-presidente da Suprema Corte do Peru; Hecto Hugo Barbagelata, ex-professor da Universidade do Uruguai e da Universidade de Louvain (Bélgica); Júlio Martinez Vivot, da Universidade de Buenos Aires; Octávio Bueno Magano, presidente do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Universidade de São Paulo; Carlos Torreão Coqueijo da Costa, da Universidade de Brasília e Ministro-corregedor da Justiça do Trabalho; José Martins Catharino, da Universidade Federal da Bahia; Orlando Teixeira da Costa, Juiz do TRT da 8ª. Região e da Universidade Federal do Pará."

O Temário, previamente elaborado, consta dos seguintes itens:

- I) — Organização da Justiça do Trabalho;
- II) — Competência da Justiça do Trabalho;
- III) — Características do Processo do Trabalho;
- IV) — Perspectivas da Justiça do Trabalho na Época Moderna.

A partir de 15 de abril começarão a ser processadas as inscrições, franeadas a magistrados, membros do Ministério Pùblico, professores universitários, advogados e dirigentes sindicais.

Ao registrar, Sr. Presidente, a efetuação do Congresso sobre Justiça do Trabalho aqui no Distrito Federal desejo expressar apoio à elogável e oportuníssima iniciativa, fazendo votos por que a mesma alcance os nobres objetivos colimados. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a nº 29, de 1981 (nº 44/81, na origem), de 24 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Clóvis Ramalhete Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

### ATA DA 17ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1981

#### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

##### — Extraordinária —

##### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso —

João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querência — Henrique Santillo — Benedito Canellas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Passa-se à  
ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 29, de 1981 (nº 44/81, na origem), de 24 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Clovis Ramalhete Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicita aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 474, de 1980, 48 e 49, de 1981, das Comissões:

— de Transportes; Comunicações e Obras Públicas: 1º pronunciamento — favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 de Plenário;

— de Constituição e Justiça: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda nº 1, de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 181, de 1976, do Senador Marcos Freire e 168, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõem sobre a uniformização do salário mínimo em todas as regiões do Brasil.

— 3 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 25, de 1981, dos Senadores Mauro Benevides e Gastão Müller, no exercício das lideranças, solicitando urgência nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1980, do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro, Leite Chaves e Cunha Lima, e voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —** Está encerrada a sessão.  
*(Levanta-se a sessão às 19 horas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO  
NA SESSÃO DE 23-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eis a grande novidade: Chove em toda a região do Nordeste!

E com isto, brotam novas esperanças nos corações da turba nordestina, a estas horas possuída de indiscutível alegria, e, genuflexa, agradece aos anjos e santos, tão preciosa dádiva dos céus!

É conhecida por todos que nascem e habitam a região semi-árida — a crença do povo humilde e laborioso dos nossos sertões no Santo Padroeiro do Ceará — o querido e venerado São José.

Por isto — o dia 19 de março — data que lhe é consagrada, se constitui na última esperança de inverno para toda a região nordestina.

Por esta razão é o carpinteiro de Nazaré, o portador das preces e rogos, junto ao Criador, para que, na sua bem-aventurança mande chuvas copiosas para molhar a terra, e dela possa o homem, com o seu labor, retirar o sustento para a sua sobrevivência.

Chove no Nordeste!

Os rios correm, açudes e lagoas sangram servindo como espelho aos céus.

Muda-se, como por encanto, o aspecto agreste que atemorizava a todos, e renasce a paisagem verdejante dos campos e das campinas.

Pode-se até pensar em autêntico milagre de uma natureza feraz!

Experimenta-se um alento encorajador por se sentir que a flora e a fauna esta praticamente a salvo de total dizimação.

O ser humano já conta com água para beber e com a terra molhada para plantar.

Mas, em meio à indiscutível euforia, é preciso que sem qualquer eiva de pessimismo — afirme-se: nem tudo está resolvido, e que tudo passará a ser um mar de rosas! Não!

É mister que se atente para o que ocorreu em 1980.

As chuvas começaram a cair na última semana de janeiro, daquele ano. Choveu profundamente todo o mês de fevereiro e primeira semana de março. Os rios transbordaram. Os açudes e lagoas sangraram. Depois, para terrível desengano dos sofridos agricultores do Nordeste... as chuvas fugiram e um tremendo veranico de aproximadamente 60 dias liquidou com 80% da lavoura nordestina.

O fato é bem recente, para que as autoridades federais não mudem a rota de assistência ao intranquilo povo nordestino.

A imprensa da minha terra, em repetidos editoriais insiste na advertência que ora acho por bem fazer.

Há fortes indícios de que — segundo notícias que li no jornal *O Povo* de Fortaleza, que “as chuvas caídas nos últimos dias em todo o Nordeste poderão ser apenas a decorrência do encontro da frente fria que cobre o litoral de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte com a frente intertropical que se desloca sobre o território cearense. Mas poderão significar também o advento do inverno — um inverno irregular, do qual não se poderá esperar em sã consciência uma boa safra, pois perdas estão, a esta altura, quase todas as plantações”.

A existência do fator atmosférico ligado às duas frentes antagônicas, justifica a atual fase invernosa no Nordeste, para ela contribuindo, a divina vontade de São José, cuja data em que é homenageado o humilde operário de Nazaré, 19 de março, praticamente coincide com a passagem do equinócio!

Não me considero lá muito ultrapassado no tempo, mas ainda, na minha mocidade, em circunstância idêntica a que atravessamos, sempre ouvia dos pais antigos da minha cidade, alusões a invernos bons e regulares iniciados a 19 de março; e em socorro a esta minha afirmação o editorialista do jornal por mim já referido, cita Rodolfo Teófilo, grande expressão do passado da intelectualidade cearense, quando ele lembrava nos seus escritos que o inverno de 1880, que sobreveio a três anos de secas arrasadoras, foi regular.

As observações meteorológicas não davam esperanças de estação invernosa já próxima.

Quando tudo levava a crer na continuação da seca, lembra Teófilo, o vento mudou de direção e, a 14 de março, o inverno manifestou-se franco!

Interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que exatamente, de 13 para 14 de março deste ano, começaram a cair as bonançosas chuvas no Nordeste.

Como se depreende, há muita similitude no que narra o escritor Rodolfo Teófilo, com a situação presente.

Caminhávamos — e confio em Deus — que não mais caminhemos — para o terceiro ano de seca. Sol inclemente! Calor insuportável! Chão estorriado.

De repente duas frentes se encontram no Nordeste: a *fria* e a *intertropical!*

Estas duas frentes, não terão sido mandadas por São José para, do atrito entre elas resultar neste copioso inverno que — se perdurar, poderá ser alisado como um dos melhores ocorridos na presente centúria?

Felizmente — Sr. Presidente e Srs. Senadores. — Sente-se a determinação do Presidente da República, em dar, daqui por diante, uma objetiva assistência ao Nordeste.

Através do seu ilustre Ministro do Interior, determinou a manutenção da estratégia a que se traçou, prorrogando o Plano de Emergência, se bem, com efetivas iniciativas de ação duradoura e que assegurem a convivência do Nordeste com a seca.

A verba de quase cento e dois bilhões de cruzeiros, já liberada, boa parte será utilizada em obras contra as secas.

Se o maior problema do Nordeste é — *água* —, vamos coletá-la, nos rios, açudes e lagoas, evitando o seu desperdício.

Barremos os nossos rios. Impõe-se um bom sistema de barragens em todos eles, para que a água não se lance toda ao mar.

Atentemos para o que agora acontece: com apenas uma semana de chuvas, todos ou quase todos os rios do Polígono das Secas estão correndo em verdadeiros caudais para o oceano.

Se as barragens existissem, teríamos água para suportar com tranquilidade de 1 ano de estiagem — ou mais!

Construamos grandes, médios e pequenos açudes. Nos dois primeiros tipos, construa-se concomitantemente, um sistema de irrigação que, embora rudimentar, ensejará ao agricultor plantar a sua cultura de subsistência. Tal procedimento, também, poderá ser adotado em relação às barragens, cujo precioso líquido poderá irrigar ubertas terras com o auxílio das moto e eletrôbomas.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com prazer, nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Ilustre Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>e</sup> falou há pouco que a construção de barragens e açudes ressolveria, em grande parte, o problema da seca do Nordeste. Os jornais de ontem noticiaram ou deram conta de uma entrevista do Ministro Mário Andreazza e num desses jornais era comentada uma exposição de motivos da SUDENE ao Ministério do Interior. Então, lá eles falam que, em 1979, foram feitas a construção e recuperação de 5.705 açudes e barragens; no ano de 1980, 7.263, num total de 12.968, nesses dois anos. Foram construídos e reformados 18.480 barreiros, no ano de 1979, e 36.698, em 1980. E também achei notável a perfuração de poços que, em 1979, foi de apenas 54, em 1980, foi de 1.045 poços que são de grande utilidade, inclusive para o consumo humano. Achei importantíssimo também o plantio de forrageiras para o rebanho pecuário que, no ano de 79/80, atingiu a 529.248 hectares, sendo que, no ano de 1980, foi de apenas 139.703 hectares, contra 389.535 hectares em 1979. Isso dá a entender que, em 1980, houve quase que uma saturação das forrageiras que já existiam no ano de 1979. Portanto, quero parabenizar o Ministério do Interior e a SUDENE porque, realmente, estão fazendo obras duradouras, inclusive, reconhecidas por V. Ex<sup>e</sup> no seu brilhante discurso desta tarde.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É bondade de V. Ex<sup>e</sup> Mas agradeço, nobre Senador Bernardino Viana, o oportuno aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Há dias, angustiado com a estiagem no meu Estado, e por que não dizer, com a estiagem em todo o Nordeste, cheguei a fazer repetidos pronunciamentos sobre o problema das secas, e aplaudo calorosamente a atitude do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro em assinarem aqueles convênios para possibilitar o estudo do aproveitamento das águas de Sobradinho e do Tocantins, dando assim perenidade a vários rios do Nordeste.

Mas, com este inverno, agora surgido como que por milagre e observando atentamente o que vem ocorrendo na potomografia do Nordeste — rios pequenos e estreitos, alguns com perenidade, — achei que o importante, antes de mais nada, seria fazer, nesses rios, um sistema contínuo de barragens, porque V. Ex<sup>e</sup> e todos nós do Nordeste estamos assistindo um problema que é um verdadeiro milagre: estava tudo seco, com uma semana de chuva, todos os rios correram e essas águas foram todas para o mar. Se houvesse um sistema de barragens, a partir de agora mesmo, ao invés de se gastar, mesmo com os estudos para possibilitar as águas da Barragem de Sobradinho e do rio Tocantins para os rios do Nordeste, acho que todo o esforço deveria ser feito em barrar os rios do Nordeste possibilitando uma retenção maior desse precioso líquido. Com isso nós teremos, em grande parte, resolvido o problema do Nordeste, porque, ao lado dos pequenos, médios e grandes açudes, teremos poços, cacimbas e o que venha mais em favor do Nordeste no setor hídrico.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não. Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Almir Pinto, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> não se limita a registrar esse fato auspicioso para a Região de V. Ex<sup>e</sup> e para o País. As chuvas benfazejas que estão caindo no Nordeste, fazem florescer a terra antes crestada por uma seca inclemente. O problema reflete, sem dúvida alguma, graves anomalias nas condições atmosféricas, porque o meu Estado, onde seria quase paradoxal falar-se de seca, já começou a registrar prejuízos no setor da agricultura este ano. Na região litorânea — que é, de certa forma, um prolongamento do Nordeste, inclusive com relação ao clima, é uma microrregião que se identifica muito, sob este aspecto, com o Nordeste — as chuvas que afi círam, no início de janeiro cessaram e, desde fevereiro, está sendo atingida por uma estiagem prolongada, que já provocou o perecimento de agricultura de ciclo curto, como a de arroz e milho, onde os prejuízos, nessa área, são sensíveis. No eixo da BR-010, Belém-Brasília, há sinais evidentes de uma estiagem que vai ser muito prolongada este ano e que afetará profundamente a pecuária. Na região da Belém-Brasília envolvendo vários municípios há hoje um rebanho de gado bovino de cerca de um milhão de cabeças e no Baixo Amazonas, na microrregião de Santarém, Alenquer e Monte Alegre, os jornais divulgaram já os prejuízos causados à agricultura pela escassez, não a ausência, mas pela escassez de chuvas nesta área. O elemento vital é, portanto, a água, como V. Ex<sup>e</sup> o registrou e a solução prática, lógica, objetiva é reter a água que cai abundante nesta época das chuvas, para utilizá-la no período de escassez. Isto é o que resulta do mais clementar bom senso. Aliás esse problema está colocado assim desde quando as secas do Nordeste foram objeto de estudo, análise e investigação. É um problema sério o de água no mundo. Foi divulgado, recentemente — e creio que o Senado Federal vai se deter nesse documento — um estudo solicitado pelo governo americano a entidades especializadas sobretudo de meio ambiente, um estudo prospectivo com relação a entrada do Século XXI. As condições do mundo no ano 2000. Esse estudo é conhecido sob o nome “Estudo Global 2000”, feito por ecologistas, com demógrafos e economistas. Enfim, é um estudo que deu ao governo americano uma visão nítida das condições do mundo em relação aos problemas demográficos, de renda per capita, de água, de alimento no ano 2000 e no início do século XXI. E lá o problema da água está registrado e identificadas as áreas de escassez no fim deste século, de acentuada escassez, na África, na América Latina, o que vale dizer, na Região Nordeste do Brasil, sobretudo, e em outras regiões do mundo. Portanto, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é muito oportuno, chama a atenção, enfatiza para soluções práticas que devem ser adotadas com a máxima urgência, soluções práticas que, sem dúvida alguma, estão no elenco das medidas que o Governo está executando e irá executar com a maior prioridade no desdobramento da ação administrativa do Governo Federal.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, agradeço a brilhante colaboração que V. Ex<sup>e</sup> empresta a este meu modesto pronunciamento e digo-lhe que, na verdade, a advertência feita no seu aparte sobre a questão da falta da água para o século XXI já agora se pronunciando, de certa maneira, a falta d'água no Nordeste e na Amazônia, — terra que V. Ex<sup>e</sup> conhece bastante como bom paraense — essa notícia da escassez de chuvas na Amazônia, a perda de certa parcela na lavoura vem coincidindo também com o que ora acontece em Goiás, coisa que eu nunca havia tido notícia, pois sabia de muito que Goiás e Mato Grosso, — os dois maiores produtores de arroz no Brasil — Mato Grosso não está sofrendo na verdade qualquer falta de água, mas a notícia que se tem de Goiás e daqui do Distrito Federal, da escassez das chuvas, causou profundo prejuízo à lavoura do Distrito Federal e à lavoura de arroz de Goiás.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Almir Pinto, congratulo-me com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, especialmente nessa demonstração de fé no nosso padroeiro, São José, porque na realidade ele é um grande santo das chuvas no Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu sou um romeiro do Ceará.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — E afirmo que nós temos no Nordeste três projetos especiais que, na minha concepção, no meu entendimento, se não faltarem recursos a esses três projetos, a situação do Nordeste, no máximo, em vinte anos, estará resolvida. Nós temos o projeto PROTERRA que resolve todo o problema fundiário do Nordeste. O PROTERRA foi um projeto realmente elaborado dentro de uma filosofia em que se solucionará normalmente, racionalmente o problema fundiário. Depois do PROTERRA que

é de 1971, nós temos o POLONORDESTE que é um projeto de 1974 e que trata do problema do desenvolvimento da agricultura, como um todo, no Nordeste. Em 1976 foi criado o Projeto Sertanejo. Esse projeto trata com exclusividade e muita habilidade do problema da área seca do Nordeste criando uma infra-estrutura e fortalecendo toda a área seca do Nordeste para resistir às secas. Consequentemente, esses três projetos englobados, não faltando recursos, na continuação do tempo, no máximo em 20 anos resolverão o problema do Nordeste sem dar dinheiro a ninguém, sem usar de paternalismo. Apenas não pode, Senador Almir Pinto, é sofrer solução de continuidade. Para que V. Ex<sup>4</sup> tenha uma idéia, esse projeto PROTERRA que é de 71, o POLONORDESTE que é de 74 e o Sertanejo de 76, com os três projetos reunidos, o povo do Brasil despendeu para os três no decorrer de todo esse tempo apenas a importância ínfima de 6 bilhões, 750 milhões de cruzeiros. Haja vista que a importância é muito pequena e não pode realmente atender às necessidades da amplitude de toda área. Portanto, o que se faz necessário, é que o Governo dote, através do Orçamento da República, da União, esses três projetos de condições financeiras para que não sofram solução de continuidade. Agradeço a V. Ex<sup>4</sup> pela deferência do aparte e tenho a impressão de que o discurso de V. Ex<sup>4</sup> se lido, se estudado pelo Governo, nós teremos dentro de dias uma resposta satisfatória a ele. Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Devo agradecer a V. Ex<sup>4</sup> em contribuir com o humilde orador com o seu aparte, porque poucos como V. Ex<sup>4</sup> conhecem a situação do Nordeste.

O PROTERRA, o Projeto Sertanejo, o POLONORDESTE acredito que de agora por diante, passarão a valer muito perante o Governo Federal, que assistiu o que aconteceu no Nordeste durante dois anos, o prejuízo que causou à Nação. A verdade é esta. A Nação teve que assistir aos nossos conterrâneos famintos e a tudo isto que V. Ex<sup>4</sup> citou: os três projetos enfeixados. Uma coisa está pairando em primeiro plano: a água. Porque, na verdade, se não tivermos o líquido precioso, esses projetos ficarão, praticamente, em inatividade. Daí, quando o Senador Aloysio Chaves, fala sobre o problema já da estiagem na Amazônia, no Pará, estiagem em Goiás, lembrei-me da viagem que fizemos a São José dos Campos. O MOCLIMA, o MODARTE, o que é que desejam fazer? O que desejam fazer os cientistas de São José dos Campos? É modificar exatamente o clima e regularizar a queda pluviométrica, não só no Nordeste, como no Norte, uma vez que esteja bem aparelhado aquele grande órgão, da aeronáutica brasileira.

Daí, nobres colegas, eu achar justamente isto: nós devemos pedir ao Governo Federal, com insistência e permanentemente, que faça aquilo que nós mais desejamos: água no Nordeste. Eu sei que quem faz água no Nordeste é Nosso Senhor, mas Nosso Senhor mandando água é preciso que esta água fique presa dentro dos pequenos, médios e grandes açudes, das barragens e dos grandes lagos e lagoas. Com a água nós teremos um POLONORDESTE, um PROTERRA, um Projeto Sertanejo florescendo, porque não é possível que o Governo, diante desta lição, titubeie, o que eu não acredito, em fornecer verbas para libertar o Nordeste e, principalmente, fazer aquilo que ele está recomendando, o Nordeste conviver com a seca. O Nordeste só poderá conviver com a seca com o apoio do Governo Federal, como na verdade está tudo dando a crer, porque V. Ex<sup>4</sup> viu que foram 102 bilhões liberados, praticamente, para o Nordeste. Eu acredito que virão mais verbas, porém já é um bom início para uma situação tão difícil.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Nobre Senador Almir Pinto, nesta chuva de apartes que V. Ex<sup>4</sup> está recebendo, eu quero também trazer a minha nuvem.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer, é muita honra para mim.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Em verdade, o tema que V. Ex<sup>4</sup> debate nesta tarde é, poderíamos dizer, ecológico. Todos nós nos sentimos dentro deste tema, a política da água,...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — E da irrigação.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — ... que engloba todos os outros problemas correlatos. Em verdade, venho aqui apenas para fazer justiça aos cearenses que vêm lutando por esta política da água há muito tempo. E também aos pernambucanos, a começar por Agamenon Magalhães...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — De saudosa memória.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — ... que pregou a necessidade da barragem dos pequenos rios e, agora, o Governador Marco Maciel, com o

Projeto Asa Branca, está dentro dessa filosofia da política da água. Certa vez chegamos a pensar em transformar a região do Araripe num paliteiro. Ali, sabe V. Ex<sup>4</sup>, são poucos os rios que podem fornecer água. Mas há muita água no subsolo, há muito catavento esquecido. E essa política da água que abrange Pernambuco, a partir de Araripina, chegaria até o Crato, Juazeiro, tudo isso está dentro dos nossos anseios, das nossas necessidades. Vimos a sabedoria do aparte do Senador Aloysio Chaves, a experiência do aparte do Senador Agenor Maria, e junto a eles damos este aparte para dizer a V. Ex<sup>4</sup> que V. Ex<sup>4</sup> está proferindo nesta tarde o discurso que o Nordeste queria ouvir.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — E V. Ex<sup>4</sup> não sabe da minha alegria e satisfação maior em juntar os apartes do Senador Aloysio Chaves, Agenor Maria, Bernardino Viana e o de V. Ex<sup>4</sup>, ora dado a este orador, ao meu discurso.

Mas, respondendo a V. Ex<sup>4</sup>, quase que o interrompendo para falar em irrigação, na verdade não adianta mantermos os açudes com as águas apenas contemplativas.

Se construíssemos açudes pequenos e médios, concomitantemente com aquela irrigação rudimentar, não é coisa sofisticada, a irrigação sofisticada ficaria para os grandes açudes, como um tipo de colonização, como temos o Projeto Curu Paraipaba, no Ceará, que de 12 mil hectares apenas três mil hectares estão irrigados; Projeto Morada Nova, talvez o maior e que até agora parece que está com 9 mil hectares, se não me falha a memória, o Projeto de Macampos, também com apenas três mil hectares, cada um com 1/3 praticamente realizado. Se todos eles já estivessem implantados, com 50 mil hectares irrigados, nós teríamos uma situação bastante amenizada na estiagem.

De agora em diante, estou certo, porque são tantos os apelos, tantos os rogos ao Governo Federal para olhar para o problema da água e da irrigação, que S. Ex<sup>4</sup> o Ministro do Interior, que viajou todo o Nordeste, que viu a situação do Nordeste, se capacitou exatamente em ver e saber que o que resolve a situação do Nordeste é água e irrigação.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Ainda há pouco foram liberados mais de 100 bilhões para o Nordeste. Eu tive oportunidade de ler da tribuna uma nota do Ministro do Interior com um pedido de verba para o Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Eu queria saudar a presença de V. Ex<sup>4</sup> na tribuna, no momento em que se anuncia a atenuação da adversidade climática do Nordeste, em razão das quedas pluviométricas que ali se registraram nos últimos dias. Por outro lado, gostaria de registrar uma entrevista que foi concedida há cerca de três dias à imprensa cearense pelo Professor José Julião, da Universidade Estadual do Ceará, quando aquele técnico afirma, com a sua autoridade de estudioso de problemas de meteorologia, que essas chuvas são consequência da frente fria acumulada, de nuvens que se dissiparam à altura da Região Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Frente fria e intertropical.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — No que se relaciona aos recursos a que V. Ex<sup>4</sup> aludiu, também enfatizada essa destinação pelo nobre Senador Aderbal Jurema, devo informar a V. Ex<sup>4</sup> que daquele total mencionado de 101 bilhões de cruzeiros, acha-se incluída a dotação pertinente ao orçamento do FINOR, num montante de 32 bilhões de cruzeiros. Sabe V. Ex<sup>4</sup> que os recursos destinados ao FINOR são oriundos daquela opção efetuada pelos contribuintes do Imposto sobre a Renda. Não sei por que, a não ser que se tenha pretendido utilizar uma forma artificiosa para anunciar a magnanimidade do Governo Federal é que se incluiu nesse cômputo o orçamento do Fundo de Investimento do Nordeste. Era o reparo que me sentia na obrigação de fazer neste instante.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup>

Sr. Presidente, já estou vendo que V. Ex<sup>4</sup> me adverte que o meu tempo está esgotado, mas, antes de concluir, gostaria de conceder dois apartes aos meus eminentes colegas, o Senador Humberto Lucena, conterrâneo de V. Ex<sup>4</sup> e o Senador Alberto Silva, do Piauí. Darei, portanto, o aparte ao Senador Humberto Lucena, solicitando ao nobre colega que seja breve.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex<sup>4</sup>, como bem acentuou o nobre Senador Mauro Benevides, faz hoje um discurso muito oportuno, saudando as chuvas que caem na nossa região, motivo de alegria para os nordestinos. Acho que a linha do seu pronunciamento é absolutamente aceitável por todos nós, acima de qualquer contingência partidária. O que V. Ex<sup>4</sup> quer reivindicar ao Governo é a necessidade de se dar continuidade às grandes obras. Não é agora, diante do inverno que está ocorrendo na região, que se deve cruzar os braços.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Fiz questão de deixar bem claro isso no meu pronunciamento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sabe V. Ex<sup>º</sup> que ainda podem vir períodos de estiagem neste ano que prejudicariam as safras. Mas, o importante é que essas obras sejam realmente executadas. Como bem disse no seu aparte o nobre Senador Agenor Maria, que os diversos projetos não fiquem apenas no papel. V. Ex<sup>º</sup>, por exemplo, falou nos 102 bilhões de cruzeiros que foram distribuídos para o Nordeste. Todos os jornais anunciam essa quantia. Mas, o que eu sei — e acho que é o seu ponto de vista também — é que apenas são recursos programados, e ainda não liberados. Vamos ver se serão liberados a tempo e a hora, para fazer face aos custos a que estão destinados.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu falei liberados, e foi o que deram os jornais.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Mas são programados. Eu chamo a atenção de V. Ex<sup>º</sup> porque lembro-me de que aqui, há um ano, ou mais de um ano, quando o nobre Senador José Lins, com aquele seu entusiasmo pelo Nordeste, anunciam a grande conquista que era o Programa de Recursos Hídricos, para o qual o Governo Federal havia destinado 10 bilhões de cruzeiros — era uma quantia, àquela altura, com uma menor inflação, formidável para todos nós nordestinos — e não chegou nada, nobre Senador Almir Pinto. As grandes obras, pelo menos no meu Estado, incluídas no Programa de Recursos Hídricos até hoje não foram iniciadas, por falta de recursos. Portanto ao apoiar o pronunciamento de V. Ex<sup>º</sup>, faço o mais veemente apelo, para que esses recursos sejam efetivamente liberados.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex<sup>º</sup> e concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, apenas para congratular-me com V. Ex<sup>º</sup> pelo discurso, e lembrar, como membro da Comissão de Assuntos Regionais, que estamos no ciclo do CTA, no ciclo das secas, e que essas chuvas podem ser exatamente aquelas frentes frias intertropicais, que o CTA sempre falou, e que não vêm resolver o problema. Alegram, evidentemente, porque enchem os açudes, mas a agricultura continua a padecer, como nós vimos pessoalmente. Também queria lembrar a V. Ex<sup>º</sup> um dado: projetos como o Sertanejo, o POLONORDESTE — o PROTERRA não, porque é um projeto de crédito, e se permanente, ajudaria ao Nordeste — são projetos que se superpõem em várias modalidades. Na minha opinião, o que se devia fazer era uma reunião capaz de soluções simples, objetivas, visando o homem que mora no campo, na região seca do Nordeste. Um exemplo só na terra de V. Ex<sup>º</sup> O Projeto Morada Nova, aqui mencionado, à jusante das barragens do Banabuiú e do Orós, desapropriou aquele pedaço do Vale do Rio Jaguaribe, que eu conheço como a palma da minha mão, porque eletrifiquem aquele vale todo. Ali moravam cinquenta mil pessoas, e com a desapropriação foi feito um projeto de irrigação, que aproveitou apenas umas quatrocentas famílias, daquelas cinquenta mil. Agora, lembraria a V. Ex<sup>º</sup>, que muito mais racional, muito mais lógico e correto seria aproveitar o perímetro molhado do Banabuiú, que tem 300 km de comprimento, com 500 metros de largura já irrigados pela natureza. Bastava dar dois hectares, na margem desse perímetro molhado, para cada família, e se colocariam lá cem mil pessoas, tranquilamente. E estaria resolvido o problema, ao invés de milhões gastos em canais que de nada adiantam e ainda salinizam, como sabe V. Ex<sup>º</sup>. Congratulo-me com V. Ex<sup>º</sup>

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a brilhante colaboração de V. Ex<sup>º</sup> ao meu despretencioso discurso. Agradeço, também, à Mesa pela liberalidade, porque eu não poderia deixar de permitir que os nobres colegas do Nordeste se manifestassem sobre a estiagem e agora sobre a água no Nordeste.

Os grandes açudes poderão ter uma irrigação mais sofisticada, porque irão servir a milhares e milhares de hectares, num tipo de colonização, à maneira de como já acontece em determinados projetos, como Curu-Paraípaba, Morada Nova e Lima Campos, no Ceará, cujas áreas deverão ser todas irrigadas e não apenas 1/3 da área produtiva.

O POLONORDESTE, desde que disponha de verbas para a sua racional execução, é de grande utilidade para os pequenos e médios lavradores.

Os poços profundos e cacimbões assegurarão um bom desempenho à agricultura.

Impõe-se desta forma que a preocupação com a seca não esmaeça.

O simples fato de estar chovendo no Nordeste não quer dizer que os grãos de milho, de feijão e de arroz caiam com as chuvas.

Dois anos de seca acabaram com todas as reservas de gênero alimentício da região. O pouco que restava foi embora na primeira plantação deste ano, e nada sobrou para a segunda tentativa que ora fazem os esperançosos e pacientes homens do Nordeste.

A verdade é que com a ação governamental, mantendo-se uma permanente assistência à região problema, poderemos, com a graça de Deus, nos livrar de aflitivas e embaraçosas situações como as vividas nestes dois últimos anos de estiagem. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 23-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O texto constitucional vigente estabelece como atribuição privativa do Presidente da República a de remeter ao Congresso Nacional, no início da sessão legislativa anual, mensagem “expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias” (art. 81, item XXI).

O legislador, ao assim determinar, buscou certamente dar consequência ao art. 6º da própria Constituição, que relaciona como Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo e o Executivo, além do Judiciário.

Além disso, ao ser fixado para a ocasião da abertura da sessão legislativa o momento da remessa da Mensagem ao Congresso Nacional, estava atribuída a esta uma qualidade, de acionadora do debate parlamentar, ainda mais porque esse debate incluiria, entre outros assuntos, as providências julgadas necessárias ao País.

De modo como, porém, neste ano de 1981, foi apresentado esse documento — uma resenha das “atividades desenvolvidas no período anterior” e um sumário dos “resultados efetivamente alcançados” — deixa de ser atendido o texto constitucional, ao tempo em que mais uma vez a oportunidade para uma colaboração mais profícua entre o Legislativo e o Executivo, em benefício do País, é subestimada.

O Movimento de 1964, e seus desdobramentos posteriores, significou um rompimento de uma tradição de colaboração estreita entre o Executivo e o Legislativo. Na medida em que o Poder Executivo acreditou poder caminhar sozinho, desde que estava fortalecido pelos atos institucionais e outros instrumentos, como o decurso de prazo e o recurso ao decreto-lei, vemos onde o País foi parar.

Não é nostálgica a nossa posição, mas nunca é demais lembrar umas poucas palavras da Mensagem dirigida pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra, em 1949, aos membros do Congresso Nacional:

“De vós, espera o País, de par com o despacho oportuno das matérias administrativas correntes, o debate amplo e a deliberação sobre os grandes problemas que dizem respeito à nossa existência como Nação e ao progresso material e cultural do nosso povo.”

Ou ainda, Sr. Presidente, um trecho da Mensagem de 1952, quando ocupava o cargo de Presidente da República aquele que fora Presidente sem Parlamento, de 1937 a 1945, Getúlio Vargas:

“Toda obra de Governo, dentro do nosso regime, surge da harmoniosa conjugação de esforços e do equilíbrio de ação entre o Congresso e os órgãos executivos agrupados em torno do Presidente da República. Sem o apoio do Poder Legislativo malograrião necessariamente as melhores intenções e os esforços do Executivo, na sua tarefa de planejar e coordenar a ação governamental.”

Há, inegavelmente, uma grande diferença entre essas manifestações e, por exemplo, os termos em que a recente Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, nas páginas XIV e XV da Introdução, colocou o relacionamento entre esses dois Poderes.

Além do mais esse documento, no que respeita aos demais setores que não o político, deixa também a desejar.

Importa ao País, num momento grave como o atual, receber o mais completo possível conjunto de informações sobre a sua situação real.

Ao invés desse diagnóstico da situação brasileira atual, acompanhado de um rol de providências necessárias à sua superação, a Mensagem empunha como base para a sua argumentação o III Plano Nacional de Desenvolvimento, o qual, na época em que chegou ao Congresso, nem mesmo motivou a representação que sempre aplaude as ações do Poder Executivo.

O III PND foi um Plano que passou apagado, sem debates, sonolento, entendido como mera formulação de última hora, destinada a cumprir uma formalidade legal até mesmo omitida na Mensagem nº 87, de 1979-CN, que o encaminhou.

Agora, como numa brincadeira de mau-gosto, quando o País atravessa uma crise de profundas repercussões, esse Plano é aceso, acordado, por certo mais uma vez para iludir uma exigência legal, constitucional, para logo em seguida voltar ao limbo de onde nunca mais deveria ter saído.

O SR. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, acredito que se possa buscar alguma explicação para isso que de certa forma V. Ex<sup>o</sup> apresenta como desinteresse, negligência ou até mesmo desídia do Congresso Nacional na apreciação desses importantes documentos oficiais. As restrições impostas ao Parlamento inibem os seus integrantes, no caso, Senadores e Deputados, quando do debate dessas proposições. Em relação, por exemplo, ao Plano Nacional de Desenvolvimento, sabe V. Ex<sup>o</sup> que o nosso trabalho passa a ser meramente homologatório, porque se nós pretendemos ampliar aqueles quantitativos, esbarramos numa dificuldade intransponível de natureza constitucional. Tudo aquilo que representa matéria financeira é desfecho ao Congresso inovar, alterar ou modificar. Conseqüentemente, a apreciação tem que ser pálida, descolorida, sem aquela movimentação que projeta, que realça o trabalho parlamentar. Veja V. Ex<sup>o</sup> o que ocorre em relação ao orçamento da República, à Lei de Meios da União. Anteriormente, a discussão e a votação dessas matérias — e aqui está presente um parlamentar de longa tradição, que é o Senador Lomanto Júnior — faziam convergir as atenções da opinião pública, dos Estados, das entidades de classe, enfim, de todos os segmentos sociais, cada qual querendo tomar conhecimento de que forma foi aquinhado o seu Estado, a sua instituição no Orçamento da União. Agora, não; em função da drasticidade das normas constitucionais, praticamente se assiste a um ato homologatório do Congresso Nacional no que tange à votação da nossa Lei de Meios. Esses fatos são indiscutivelmente desestimulantes e podem ser apontados assim nessa apreciação, à vol d'oiseau, como responsáveis por essa negligência e por esse desinteresse que V. Ex<sup>o</sup>, com muita perciência, alude no seu discurso da tarde de hoje.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> pelas considerações que registra e do seu sentimento de frustração por não ter, como parlamentar, aquele poder de maior e melhor atuação na legislação de matérias que interessam realmente à sociedade brasileira. Ouvimos a leitura da Mensagem Presidencial, fomos posteriormente apreciá-la melhor e não encontramos nada de significativo, é uma Mensagem vazia. Mas, como temos o hábito, a cada inicio de ano, de fazer considerações em relação às Mensagens Presidenciais, estamos a fazê-lo hoje e a dizer que isso cria um problema muito sério, porque não permite a nós outros fazermos a avaliação das metas preconizadas para o decorrer do ano, já que o Governo se omite neste campo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

Sr. Presidente, estamos diante de um quadro bastante sério. Ao lado de uma elevada taxa de crescimento econômico (em torno de 8%), o ano de 1980 apresentou a mais elevada taxa inflacionária (110,2%) de toda a história brasileira.

A Mensagem ao Congresso Nacional, do ano passado, atribuiu prioridade ao combate à inflação. As causas da elevação do nível geral de preços (frustração das safras agrícolas, déficit orçamentário, desequilíbrio nos planos das empresas estatais, altos preços do petróleo e a inflação importada), assegurava o texto sob a responsabilidade do general Figueiredo, tinham recebido cada qual a sua resposta adequada.

Outras providências correlatas, como o controle de preços críticos, a administração flexível das taxas de juros e reestruturação do mercado aberto, a redução dos subsídios creditícios, foram também admitidas como etapas de preparação do terreno para, "ao longo de 1980, inverter a tendência inflacionária". (Mensagem ao Congresso Nacional, 1980, pág. 11.)

Em 1979, tivemos uma inflação de 77,2%. Que não houve a esperada inversão da tendência inflacionária, podemos verificar pelo índice de 1980, que alcançou 110,2%.

Apesar da gravidade desse fato, que desmentiu a previsão oficial, não encontramos, na Mensagem de 1981, nenhuma explicação sistematizada para ele. Apenas, apoiado na execução da política monetária, o documento em análise vislumbra "perspectivas otimistas quanto à contenção do processo inflacionário em 1981, visto que o ritmo de elevação do índice de preços tem acompanhado o da oferta de moeda, com defasagem de 6 a 8 meses". (Mensagem ao Congresso Nacional, 1981, pág. V, Introdução.)

Resta esperar dezembro de 1981 para conferir mais esta previsão, que esperamos não seja a última. Enquanto isso, vamos verificando que só nos dois primeiros meses do ano a inflação já atingiu a 15,6%. Mantida a média desses dois primeiros meses como taxa de crescimento para os demais, estariamos, no final do ano, com uma inflação de aproximadamente 138%.

Sr. Presidente, os movimentos da economia brasileira no sentido do crescimento e da especulação demonstram que os agentes econômicos beneficiários dessa situação têm maior poder de decisão que os formuladores oficiais da política para o setor.

A estratégia de crescer reduzindo as disparidades sociais e corrigindo o déficit de pagamentos e controlando a inflação, formulada para durar até

1985, já falhou em 1981. A economia apresentou crescimento elevado, ao tempo em que as pressões inflacionárias foram excepcionais, enquanto o balanço de pagamentos fechou em déficit (3,5 bilhões de dólares), maior do que no ano anterior, quando atingiu a 3,2 bilhões. É de acreditar-se que o quadro das desigualdades sociais se ampliou, pois segundo até mesmo o III PND a inflação provoca "efeitos adversos sobre a distribuição da renda", uma vez que "a participação dos salários na renda tende a cair nos períodos de aceleração da inflação, em função de periodicidades desiguais nos reajustes de salários e preços." (II PND, pág. 35).

Neste enfoque global a Mensagem falhou, tangenciou o problema principal ao atribuir à crise do petróleo os males externos e internos do País.

A questão, porém, é de competência, já que, desde os meados de 1973, os preços do petróleo explodiram. O que foi feito até agora? Muito pouco, na verdade.

Estamos diante de um problema grave, de estrutura, que é preciso superar.

A Mensagem em análise é omissa a respeito, da mesma forma como têm sido superficiais as medidas postas em prática para resolver essa crise.

Daí, não há mais nada que apreciar e comentar sobre a Mensagem Presidencial de 1981. Em tudo e por tudo é vazia, simplesmente vazia, como vazia tem sido a ação do Governo Federal no campo sócio-econômico, lamentavelmente.

O SR. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço, pela ordem, o nobre Senador Adalberto Sena, do Acre. Em seguida, ouvirei o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Nobre Senador, V. Ex<sup>o</sup> tocou num ponto crucial da análise da Mensagem, mostrando que ela é vazia, senão na totalidade, pelo menos em pontos importantíssimos da economia e da vida nacional. E dou este aparte como educador que fui durante muitos anos e também para manifestar a minha estranheza por não ter encontrado uma só palavra, na Mensagem, sobre o ensino de 2º Grau.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Veja V. Ex<sup>o</sup>, um assunto tão importante, tão fundamental ao desenvolvimento do nosso povo e não há registro especial daquilo que o Governo fez no ano passado, daquilo que deveria ser uma das metas prioritárias no decorrer de 1981.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Nas mensagens anteriores sempre nós viámos, se não tudo o que esperávamos, pelo menos o Governo dizer quanto havia gasto, quanto pretendia gastar e quais suas metas com relação a este ensino e com relação ao ensino primário. Agora, esta mensagem não só é omissa com relação aos gastos dos demais ensinos, dos demais graus, como é omissa passando do ensino de 1º grau para o ensino universitário num salto, sem fazer a mínima referência ao ensino de 2º grau, não obstante a sua importância hoje, pois representa mesmo um ponto de estrangulamento da nossa educação. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Nós é que agradecemos a V. Ex<sup>o</sup> pela colaboração que nos presta, dando-nos mais um dado em favor das observações que acabamos de fazer na apreciação da recente Mensagem Presidencial chegada ao Congresso Nacional.

Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior, representante da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Senador Evelásio Vieira, eu não concordo com V. Ex<sup>o</sup> quando afirma que a Mensagem do Governo está destituída de qualquer informação, chegando mesmo a usar a expressão vazia. A Mensagem do Governo é uma síntese da realidade do País que, anualmente, o Presidente da República faz chegar ao Congresso. E S. Excelência aborda sinteticamente a nossa situação dando informações ao Parlamento, a fim de que ele possa acompanhar o trabalho, a evolução da política sócio-econômica do Governo. A mensagem deste ano, praticamente, não difere das outras mensagens. Nela nós encontramos uma série de informações úteis que, sem dúvida alguma, revelam as dificuldades que o país vem enfrentando na atual conjuntura. Mas, ninguém, em sã consciência, pode negar o esforço que o atual Governo vem fazendo no sentido de adotar normas para conter a inflação, que é hoje um problema que se estende além-fronteira e que agrava todas as economias, até mesmo as dos países de economia mais sólida do mundo. Todos estão atravessando, por circunstâncias as mais diversas, essa crise inflacionária. A nossa foi, sem dúvida alguma, chocante porque, ao mesmo tempo que o petróleo obtinha um aumento descomodido, provocou também o crescimento dos preços daqueles implementos que nós precisamos importar para desenvolver a nossa economia. Enfrentamos, portanto, uma inflação importada, enfrentamos, enfim, de fatores que vêm cada vez mais dificultando a grande

luta que o Governo está empreendendo para conter a inflação. Mas a própria Mensagem não traz nenhum laivo de pessimismo, ao contrário, ela é realista e acena com dados, os mais reais e concretos, demonstrando que nós estamos promovendo meios para deter, para diminuir a espiral inflacionária. Portanto, acho que V. Ex<sup>4</sup>, a quem, sem dúvida alguma, nós admiramos pelo equilíbrio e pela maneira com que analisa nossos problemas, com a maior seriedade, acho que V. Ex<sup>4</sup> está sendo injusto, na tarde de hoje, com a Mensagem que o Governo nos manda, cumprindo um dispositivo constitucional, um imperativo constitucional, dando assim um relato, uma informação sucinta, mas absolutamente compreensiva da situação nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Senador Lomanto Júnior, até 1963 era uma tradição dos Presidentes da República encaminhar ao Congresso Nacional as mensagens, expondo a situação do País e solicitando o apoio do Congresso para providências objetivando as correções das distorções, das falhas. Procurando soluções, buscavam, então, os Governos, apoio do Congresso. A partir de 1964, essa consideração ao Congresso passou a decair, o regime ditatorial, autoritário, passou a dispensar um tratamento de desdém, de desinteresse para com o Congresso. A prova evidente são as mensagens enviadas nos últimos anos para esta Casa, especialmente a de 1981.

V. Ex<sup>4</sup>, quando foi Governador da Bahia, sempre teve a preocupação de enviar mensagens com apreciações profundas da situação da Bahia e solicitava da Assembléia Legislativa a sua participação no equacionamento dos problemas da Bahia. V. Ex<sup>4</sup> tinha uma postura distinta da que têm tido os Governos Federais. Veja que V. Ex<sup>4</sup> procurou, inclusive, sair fora da Mensagem Presidencial, que foi a razão única da nossa manifestação esta tarde, para vir falar das dificuldades que existem, para dizer que o Governo faz esforço, mas que a inflação é por razões externas.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não, Senador eu disse que, entre os fatores que agravam a nossa crise inflacionária, há também fatores externos. Nós, além de adquirirmos o petróleo, como eu disse, por um preço quase que insuportável, aqueles países industrializados adicionam ou transferem seus custos inflacionários àquelas mercadorias, àquelas implementos que nós temos obrigação de importar para manter o nosso ritmo de desenvolvimento.

Então, nós, ao mesmo tempo que agravamos a inflação com os custos elevadíssimos do combustível, assistimos aqueles países industrializados nos transferirem a sua própria inflação através dos produtos manufaturados que nós somos obrigados a importar. Eu queria dizer, ainda, ao Senador Evelásio Vieira, que não quis fugir e que não houve interrupção de 1963 para cá. Evidentemente, só estou no Congresso de 1971 para cá; de 1963 a 1967 tive a honra de governar o meu Estado. E, lá, a prática era a presença do Governador, eu comparecia à Assembléia Legislativa para ler a minha mensagem. Aqui, no Congresso, a Constituição não exige isto. O representante do Governo, o Chefe da Casa Civil, tem comparecido nas épocas próprias, nas épocas exigidas pela Constituição, trazendo a mensagem. E não houve, salvo engano, salvo e estou equivocado, nenhuma interrupção, de 1964 para cá, no envio dessas mensagens. Apenas umas podem ter sido mais explícitas, mais volumosas, mais esclarecedoras do que outras. Com este Governo, então, V. Ex<sup>4</sup> há de convir, nós não podemos aceitar que ele seja um governo que não queira valorizar o Congresso. E o próprio Presidente que constantemente, assim se manifesta. Ainda agora, no exterior, na sua última visita, S. Ex<sup>4</sup> disse que era necessário para o bom funcionamento do regime democrático, um Legislativo forte. O Presidente quer o diálogo, tem procurado prestigiar o Legislativo, tem procurado, por todos os meios, dentro do processo de aperfeiçoamento democrático, colocar o Legislativo naquele devido lugar, naquele lugar que ele merece por direito, como o Poder que elabora as leis, como o Poder que sugere, que combate, que critica, que orienta. Assim, o Senhor Presidente tem entendido. A Mensagem — desculpe-me discordar do eminentíssimo Senador Evelásio Vieira a quem tanto estimo — não tem nada de vazio, ela é um documento que informa ao Poder Legislativo a situação do Brasil, as providências do Governo, enfim, aquelas informações indispensáveis e necessárias, para que nós possamos oferecer as nossas críticas e os nossos elogios à ação e aos erros do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Gostaria muito que V. Ex<sup>4</sup>, nos próximos dias, na próxima semana, viesse à tribuna e nos mostrasse esses dados informativos da situação brasileira e as metas para 1981, que a Mensagem deste ano contém. Gostaria muito. Mas, Senador Lomanto Júnior, vamos conversar um pouco sobre inflação.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Com o maior prazer. Não é um assunto da minha especialidade, mas, tenho o maior prazer em ouvi-lo e oferecer a modesta contribuição que estiver ao meu alcance.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex<sup>4</sup> é um parlamentar eclético, não atua setorialmente. V. Ex<sup>4</sup> entra jogando em todos os setores e este é

um assunto que V. Ex<sup>4</sup> domina muito bem, sabemos. A inflação, no Brasil, é crônica...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Os preços do petróleo, realmente, a partir de 1973, passaram a ser um componente inflacionário, mas existem outros componentes mais fortes a contribuir para essa inflação extraordinária, por exemplo: a ampliação, a expansão do meio circulante no Brasil. Quando partimos, irresponsavelmente, para a implantação de grandes projetos de longa maturação, como na área de energia nuclear, dois metrôs, as várias hidrelétricas, na maioria, portentosas, Rodovia Transamazônica, Perimetral Norte, Ponte Rio-Niterói, Pólo Carboquímico, Pólo Petroquímico, grandes projetos, em termos de capacidade, obrigando-nos a ir ao exterior, socorrendo-nos da poupança externa; esta foi, provavelmente, o principal vetor desses índices inflacionários extraordinários.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — É muito difícil, Senador!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A nossa abertura para o mercado externo é outro. Não tendo nós preços competitivos para as nossas manufaturadas, para os nossos prudutos semi-elaborados, passamos a subsídia-los, excessivamente, e o Brasil passou, em razão disso, a ser o País paraíso dos incentivos fiscais e dos subsídios a ponto tal que passamos a produzir artigos na Bahia e vendê-los no exterior pela metade do preço que o consumidor baiano paga.

A nossa estrutura, que precisa ser reformulada, é outra razão dessa inflação galopante no País. Há o fato de nós termos um perfil industrial voltado muito à produção de bens sofisticados em detrimento de bens populares, este é também outro componente inflacionário. A falta de mão-de-obra qualificada e de uma melhor capacidade gerencial, no Brasil, são outros dois fatores muito importantes em contribuir para a alta inflação deste País.

A falta de seriedade na aplicação do dinheiro público, esta ação perniciosa nossa, é outro componente.

Há uma gama enorme de fatores a contribuir para os altos índices inflacionários neste País.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Concordo com V. Ex<sup>4</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Fico satisfeito então.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Agora, V. Ex<sup>4</sup> há de convir, Senador Evelásio Vieira, que é muito difícil conciliar o desenvolvimento de um país emergente, como o nosso, e de um país que cresce, demograficamente, de um país que, realmente, tem uma extensão territorial fantástica e que a gente sente que está num crescimento verdadeiro, de um país que se desenvolve, é muito difícil conciliar este desenvolvimento com o combate à inflação. Concordo com V. Ex<sup>4</sup> de que são vários os componentes que agravam a crise inflacionária, mas, não podemos, em hipótese nenhuma, deixar de colocar como dos mais agravantes, como dos mais perigosos, o aumento violento do preço do petróleo. Efetivamente não só para o Brasil como para todos os países do mundo foi um choque tremendo o crescimento dos preços do petróleo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Veja V. Ex<sup>4</sup>, aí já reincidiu uma falta de competência do Governo Federal. Na hora que houve a explosão dos preços do petróleo, nós que temos possibilidades amplas para alternativas energéticas, para buscar sucedâneos para a gasolina, para o óleo diesel, para o fuel oil, poderíamos ter partido e não fomos com a dinâmica necessária.

Veja V. Ex<sup>4</sup> que o PROÁLCOOL ainda caminha com inibição, quando poderíamos ter avançado extraordinariamente. São decorridos já 7 anos dessa explosão dos preços do petróleo e pouco temos caminhado na busca de alternativas energéticas. Poderíamos aproveitar a instalação, principalmente, de microdestilarias para produzir o álcool não só da cana-de-açúcar mas do babaçu, da mandioca, da batata-doce, para criarmos também outros agentes de desenvolvimento no interior brasileiro, principalmente nas áreas deprimidas economicamente, sem falar na gaseificação do carvão, etc.

E nós não temos desenvolvido uma política nesse campo a merecer os aplausos dos brasileiros. É um setor que estamos caminhando com muita inibição, deveríamos torná-lo mais dinâmico.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>4</sup> não deixou completar o meu raciocínio e fui interrompido, é claro, pois V. Ex<sup>4</sup> estava com a palavra, e agora vou ver se consigo completá-lo. Disse a V. Ex<sup>4</sup> que o petróleo tem uma influência muito grande, uma incidência enorme no processo inflacionário brasileiro não só pelo custo em si do combustível, não só pelo custo em si do petróleo, mas, sobretudo, pelo acréscimo que ele ensejou aos países industrializados. Esses países tiveram, realmente, não digo a competência mas a possibilidade de transferir essa inflação, de transferir esses preços para os seus produtos manufaturados que os países

em desenvolvimento — como o nosso — que necessitam, realmente, de importar uma série de equipamentos para prosseguirem o seu desenvolvimento, nós tivemos que, também, adquirir esses produtos inflacionados, a preços já acrescidos da inflação daqueles países produtores desse material. Esta é uma faceta de que estamos externamente, evidente que são vários os componentes — V. Ex<sup>e</sup> já os citou e não os desejo repetir — que promovem e agravam a conjuntura inflacionária. Mas quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, com a experiência de administrador, tendo várias vezes assumido o Executivo — Deus louvado — e não decepcionado a quantos me tem confiado com o seu voto a chefia do Poder Executivo, quer municipal, quer estadual que é muito difícil conciliar-se o desenvolvimento de um país que está aí necessitando de maior número de empregos, está necessitando de maiores comunicações, maior quilometragem de estrada, maior número de quilowatts de energia, é muito difícil conciliar-se este desenvolvimento com a contenção inflacionária. E queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>, ainda, de que é possível que algumas horas adiáveis, de algumas horas podiam ser adiadas, tenham sido realizadas e agravado o processo inflacionário. Mas V. Ex<sup>e</sup> há de convir que o País desenvolveu-se muito. O País cresceu extraordinariamente no setor das comunicações, em vários setores. A Nação de hoje é, realmente, uma Nação com dificuldades, mas numa Nação desenvolvida que tem um estágio de desenvolvimento bem superior daqueles que há bem pouco tempo vivíamos. E nós estamos realizando este esforço, este esforço enorme, não só através do Executivo como até nesses debates que aqui realizamos, para que a Nação do futuro seja maior do que a Nação do presente. No meu entender eu sou um otimista, não chego às raias do ufanismo, mas tenho certeza de que essa crise é episódica; nós haveremos de superá-la com o nosso esforço, com todas as dificuldades que possuímos neste País Continental que não é uma Canaã. Ele tem problemas imensos, não digo insólíveis, mas também tem uma potencialidade fantástica, que nos faz contemplar o futuro com mais confiança e com mais certeza de que os dias do porvir serão muito melhores do que os dias em que estamos vivendo. Este é o depoimento de um homem que só conviveu em toda a sua vida com a administração pública, muito mais até no Executivo, na administração, comandando o Executivo do que mesmo no Poder Legislativo. Tantos anos de convivência ainda não fizeram com que eu perdesse esta confiança no futuro do meu País e esta minha crença de que nós temos uma grande mensagem para o futuro, de que nós temos uma grande missão a cumprir na comunidade universal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Levanta agora V. Ex<sup>e</sup> outro fator em relação à nossa inflação e às nossas dificuldades: o fato de os países industrializados terem as possibilidades de repassar o custo do petróleo para o custo final de seus produtos.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — A expressão de V. Ex<sup>e</sup> é correta: repassar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas, Sr. Senador Lomanto Júnior, o nosso grande problema, abstraindo, tirando fora o petróleo, não são as importações de mercadorias do exterior. O grande problema nosso é o balanço de serviços, é o item de serviços. E veja V. Ex<sup>e</sup> que poderíamos reduzir as nossas importações se não precisássemos importar produtos agrícolas, como importamos anualmente, e temos condições excepcionais para produzirmos tudo o que precisamos para o nosso consumo interno. Temos possibilidades de desenvolver uma agricultura e alcançarmos excedentes exportáveis e trazermos divisas. Mas, o Governo de V. Ex<sup>e</sup>...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Volto a apartear V. Ex<sup>e</sup> V. Ex<sup>e</sup> me permite uma interrupção, agora, para não perder a oportunidade?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — ...é incompetente, um Governo divorciado do povo é que tem conduzido o País a esta situação.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não aceito a incompetência do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex<sup>e</sup> se esqueceu de dizer que outro motivo forte das grandes dificuldades nossas é o endividamento externo, o qual já superou os quatro trilhões de cruzeiros e que, mantida a média de crescimento dos últimos anos, no final do Governo do General João Baptista Figueiredo chegará aos oito trilhões de cruzeiros. Veja V. Ex<sup>e</sup> que são outras as razões. Tudo por incompetência e incapacidade, porque se o Governo agisse ouvindo, escutando esta Casa, ouvindo o povo, saisse do seu autoritarismo e administrasse o País como uma Nação, a situação seria outra.

Quando V. Ex<sup>e</sup> diz que dirigir o Brasil é difícil, muito mais difícil é administrar a Bahia, entretanto, dois homens desfrutam de largo prestígio político-eleitoral naquele Estado, V. Ex<sup>e</sup> e o Prof. Roberto Santos, último Governador da Bahia. Por quê? Porque foram dois Governadores que fizeram a administração ouvindo a classe política, ouvindo inclusive as críticas oposicionistas, correndo, palmilhando, não apenas os municípios, mas os distritos, comunicando-se com o povo. Ouvindo o povo, V. Ex<sup>e</sup>s tiveram con-

dições de realizar belas administrações. Porque V. Ex<sup>e</sup>s foram ao povo, administraram com o povo, o que não ocorre com os últimos governos federais.

Agora, o atual Presidente da República, reconhecemos, manifesta a sua intenção de trabalhar sintonizado com essa classe, mas os seus Ministros ainda estão muito distantes. A prova é que o redator da Mensagem Presidencial esqueceu-se de ouvir os Ministros para explicitar a situação brasileira e solicitar as providências indispensáveis às correções dos erros reinantes no nosso País.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex<sup>e</sup> me permita. (*Assentimento do orador.*) Quero, agora, agradecer a V. Ex<sup>e</sup> as referências feitas a minha pessoa, que me comoveram profundamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Estou fazendo justiça a V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — A bondade, a generosidade de V. Ex<sup>e</sup> por ressaltar, verdade vamos reconhecer, que o atual Governo, diria melhor, o atual Presidente da República...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ai sim, correto; o Senhor Presidente da República.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — ...esse homem está empenhado no diálogo, em visitar, em procurar auscultar as camadas mais sofridas da população, em ter um permanente diálogo com este Congresso, com os políticos, procurando prestigiar esta classe que Octávio Mangabeira chamava de pertencente às famílias dos desgraçados. E eu, que somente sou político, e me orgulho muito em sê-lo, não digo que sou político profissional para não dar um sentido pejorativo à qualificação a que me dou, mas tenho feito da política a razão de ser da minha vida.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas é uma profissão nobre.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — E é uma nobre profissão. Ser político é, sem dúvida alguma, vestir a roupagem do sacrifício, ser político é imolar tantas vezes a sua mocidade, é imolar até a própria vida objetivando o bem comum, procurando servir à causa pública. Eu procurei esse caminho, eu enveredei por esta estrada, e não me arrependo. Se alguém me perguntasse, eu retornando aos primórdios da minha existência, se perlustraria os mesmos caminhos, eu andaria pelas mesmas estradas que me conduziram a esta Casa. Quero fazer justiça, Senador Evelásio Vieira, ao esforço que o Senhor Presidente da República está fazendo, no sentido de estabelecer um diálogo com a classe política, de prestigiar a classe política, de fazer com que o Poder Legislativo atue dentro daquelas condições de que ele tem verdadeiro e legítimo direito como o poder legiferante do País, isso ninguém pode negar. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que analise muito bem a mudança que ocorreu neste País, nesses últimos tempos, dentro do panorama político, o esforço que se vem fazendo no setor social, por exemplo, a política salarial, em que o Governo vem procurando, por todos os meios, corrigir, fazer com que não haja uma defasagem no salário do pobre trabalhador. E, se mais não tem feito, é porque as condições do País não permitem. Estamos, realmente, vivendo uma situação econômica adversa e ninguém pode negar. Mas, o esforço que o Governo vem fazendo para administrar esta Nação, para prestigiar a classe política, para fazer com que ela participe da vida pública, não poderíamos negar. E V. Ex<sup>e</sup> não negará, como um dos homens que passei a admirar nesta Casa e, em hipótese nenhuma, mesmo já em momento adverso, procurando colocar qualquer biombo para esconder a realidade ou a verdade das coisas. Esta é a resposta que quero dar a V. Ex<sup>e</sup>. Não há incompetência, o que há é dificuldade, o que há é esforço, o que há é vontade, o que há é, sem dúvida alguma, sacrifício para vencer as dificuldades que não são nossas, são universais, são mundiais para retirar este País desta situação difícil em que se encontra, e conciliar o desenvolvimento de uma Nação continental, com uma população fantástica, com uma demanda de emprego enorme, conciliar esse desenvolvimento com a crise econômica, com a inflação que estamos vivendo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — Não nego que o Senhor Presidente da República é um homem esforçado, tem boa vontade, tem intenções, trabalha até em excesso. Mas, o sucesso de qualquer administração depende muito mais da inteligência, da visão, da sensibilidade, do tirocínio do administrador. Ao Governo tem carecido estas condições que cito. Na hora em que o Governo tiver estas condições, tiver estes predicados e passar a praticá-los, a desenvolvê-los, nós aí vamos reencontrar o caminho do progresso, mas, principalmente, o caminho do desenvolvimento neste País.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Senador Evelásio Vieira, permite V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Gas-  
tão Müller.

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) —* Senador, estava eu aqui, há tempos, esperando para ter a oportunidade de um aparte, para assinalar que há um outro componente que pouco se lembra, para o fator inflacionário neste País. Eu, no ano passado, fiz um discurso sobre isso: sobre a existência de duas capitais. de fato, nós temos, no Brasil, duas capitais. O que o Governo gasta com a capital em Brasília e no Rio de Janeiro é uma fábula: grande quantidade de órgãos importantes da Administração Federal permanecem no Rio de Janeiro, porque houve uma mudança de tática quanto à resistência a Brasília. No começo, a resistência era ostensiva, falava-se em isolamento, cidade sem esquina, aquela campanha que nós conhecemos, mas que nós, do interior, nunca sentimos isso em Brasília. Depois, mudou-se, de tática, como já disse. Agora, a resistência é passiva, é lenta. O BNH fez um imenso edifício no Rio de Janeiro. Por que BNH no Rio de Janeiro? A NUCLEBRÁS, a FUNARTE, a PETROBRÁS sediam-se no Rio de Janeiro, e assim por diante. Outro fato, para terminar, — porque os apartes do Senador Lomanto Júnior nos encantam, mas são longos — quero dizer a S. Ex<sup>e</sup> que está com a memória curta. O Governo do General João Figueiredo não está muito apaixonado pelo relacionamento conosco. Três dias antes da abertura do Congresso Nacional, Sua Excelência estava legislando através de decreto-lei. Onde está o grande relacionamento com o Poder Político, se Sua Excelência continua legislando? Quer dizer, há uma distorsão. Não é a verdade nua e crua, sincera. Talvez, o Senador Lomanto Júnior tenha esquecido que o Presidente Figueiredo está com uma distorsão, ainda, a democracia de Sua Excelência é à moda da casa: governando através de decreto-leis. Falou-se aqui, há poucos dias: três dias antes de abrir o Congresso Nacional, foram baixados decretos-leis. Por que, se o Congresso Nacional iria abrir dali a três dias? De modo que não há tanta paixão no relacionamento do Poder Executivo conosco, com o Poder Político ou o Poder Legislativo.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Fui chamado ao debate e eu pedi a V. Ex<sup>e</sup> que me permitisse falar antes que V. Ex<sup>e</sup> respondesse, com a sua natural delicadeza.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* Com todo prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Nobre Senador Gastão Müller, quem consolidou Brasília, — ninguém pode negar o gênio de Juscelino Kubitschek, que imaginou a criação desta capital — mas quem consolidou e transformou Brasília na verdadeira capital do Brasil foi o Movimento Revolucionário de 1964. 1964 para cá, todos os Presidentes tomaram a sério e realmente a mudança se fez quase que total. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> de que não tem mais cabimento que vários órgãos do Governo permaneçam no Rio de Janeiro. Mas, a verdade, vamos fazer justiça os governos da Revolução, de 1964 para cá, todos, sem exceção, todos eles fizeram, como profissão de fé e através de um trabalho de consolidação, que Brasília se transformasse na real capital do Brasil.

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) —* Com destaque para o ex-Presidente Castello Branco.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* É claro que pagamos um preço muito grande, na construção da capital. Quanta gente criticou, quanta gente foi contra a instalação da capital! Mas, acho que os dividendos vão ser grandes. O Brasil hoje está muito mais próximo de si mesmo. A sua capital está mais equidistante das áreas geoeconômicas. Enfim, Brasília consolidou-se e deu uma demonstração ao mundo da inteligência, da capacidade realizadora de uma gente jovem que, residindo nos trópicos, realmente está construindo uma grande Nação.

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) —* Senador, precisava se consolidar mais com o capital. Por que a presença dessa dezena de órgãos importantes do Governo Federal no Rio de Janeiro? DNER por exemplo.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Nesse ponto, V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão. Vários órgãos precisam ser transferidos. Mas, a verdade se diga: os Governos da Revolução foram, sem dúvida alguma, os que consolidaram Brasília como a Capital do Brasil.

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) —* Não se nega, absolutamente, isso, e damos destaque ao Presidente Castello Branco, que regulamentou a presença do Governo Federal em Brasília.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Faço minhas as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, quando exalta a figura do saudoso Presidente Castello Branco, que foi efetivamente um grande estadista, que compreendeu a realidade brasileira e que teve mais uma qualidade: ao concluir o seu mandato, entregou este País inteiramente restituído na sua plenitude democrática, com uma constituição elaborada e aprovada pelo Congresso Nacional, que foi a Constituição de 1967. Não fizeram problemas de toda a ordem que surgiram, tais como retrocessos, ameaças, etc, desde aquela época, o País estaria fluindo este clima demo-

crático que o Governo Figueiredo, sem dúvida alguma, instituiu no País, iniciado, vamos fazer justiça, no Governo anterior, o Governo do Presidente Geisel.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* V. Ex<sup>e</sup> não foi feliz na ilustração da Constituição, porque Constituição, na verdade, não temos. Temos uma Constituição que se modifica, que se altera, sem a participação dos parlamentares uma constituição que é hoje uma colcha de retalhos.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Estou me referindo à Constituição de 1967, que foi uma grande constituição.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* Mas, não se respeitou, foi alterada dezenas de vezes...

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* A nossa Constituição atual foi editada por um Ato Institucional, que nós congressistas, nós parlamentares temos procurado, cada dia mais, através de emendas, aperfeiçoá-la e fazê-la uma Constituição à altura do desenvolvimento do País.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* V. Ex<sup>e</sup> não foi feliz na lembrança, o melhor era ter omitido.

Mas, ouço o Senador Bernardino Viana, representante do Piauí, para em seguida, finalizar esta minha manifestação a respeito da mensagem presidencial.

*O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) —* Nobre Senador Evelásio Vieira, só queria colocar no discurso de V. Ex<sup>e</sup> uma componente mundial da inflação de hoje: é a absolescência do parque industrial mundial. Para se ter uma idéia, só a General Motors, a Ford e a Chrysler, nos Estados Unidos, para modernizar seu parque industrial, hoje, teriam que gastar cerca de 70 bilhões de dólares. A IBM, que era a empresa mais moderna do mundo, está tomando empréstimos aos árabes e aos Estados Unidos para que os próprios Estados Unidos se modernizem. O Japão, hoje, como sociedade industrial mais informatizada do mundo subiu de 1945 para 1980 a sua renda per capita de 20 dólares para 12 mil, sendo, hoje, a renda per capita mais alta do mundo, só menor do que a da Suíça e a do Kuwait. Além do mais, nós não devemos esquecer que o mundo passou por várias transformações desta natureza, quando a agricultura cedeu lugar ao mercantilismo, quando o mercantilismo cedeu lugar quando este cedeu à industrialização, à revolução industrial que se processou na Inglaterra e que, depois, atingiu a França e os Estados Unidos. Agora, vai chegar a época da transformação da sociedade industrial moderna, para a sociedade industrial informatizada. Isso além do J.J.S.S, trazer "o Desafio Mundial" a que me refiro, tenho lido muita matéria a esse respeito em diversos economistas e sociólogos que tratam a matéria como um dos maiores componentes da inflação de hoje, principalmente, no terceiro mundo.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* Perdoe-me V. Ex<sup>e</sup> por discorrer. O que houve nos Estados Unidos, o que está havendo com a sua indústria automobilística e em outros setores industriais, foi apenas que países como o Japão, a Alemanha, a Suécia, a Suíça tiveram avanços tecnológicos maiores. Mas, a inflação que ocorre na Europa, nos Estados Unidos, nada tem com o fato que V. Ex<sup>e</sup> levanta. Absolutamente!

*O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) —* A Alemanha vai ter crescimento zero, este ano.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* Vai, mas por outras razões. Mas, dizer que a inflação que ocorre na Europa, nos Estados Unidos, ocorre em razão de uma defasagem tecnológica no setor industrial, é um equívoco de V. Ex<sup>e</sup>. Lá, sim, a inflação é episódica, é transitória, o que não ocorre aqui.

*O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —* Nobre Senador, peço a atenção de V. Ex<sup>e</sup>, e faço um apelo para que não receba mais apartes, porque o tempo de que dispõe está se esgotando.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) —* Perfeito.

No Brasil, é preciso uma reformulação estrutural, porque a causa fundamental da nossa inflação galopante e incontrolável, nos últimos anos, é em razão, fundamentalmente, de nossa estrutura.

Sr. Presidente, sigo a recomendação de V. Ex<sup>e</sup>. Tinha intenção, quando a mensagem chegasse à Casa, de apreciá-lo, como o fiz e, posteriormente, elaborar dois, três, quatro trabalhos para fazer uma apreciação e discutir, nesta Casa, os pontos positivos e os negativos da ação do Governo. Entretanto, esta intenção morre nesta oportunidade com a consideração que faço, hoje, porque é uma mensagem vazia e não contém nada a comentar além do que fizemos esta tarde.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES  
NA SESSÃO DE 23-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certa feita estava eu na tribuna do Senado, proferindo discurso sobre matéria que me parecia de grande importância, quando recorri a anotações manuscritas, feitas pelo interior do Paraná. Eram datas, nomes, cifras, testemunhos. Confesso que não fui capaz de decifrá-las. Fiquei tão desapontado que mudei de tema na própria tribuna, passando a falar sobre outro assunto. Refleti depois sobre essa coisa aparentemente insignificante, e me lembrei que existe em inglês uma palavra chamada *Edge* que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, significa borda, limite, mas tem um sentido colateral que também, quer dizer — algo mais.

Na vida, às vezes, são pequenas coisas que se tornam responsáveis por grandes sucessos ou frustrações. E refleti sobre o descaso a que se tem relegado a caligrafia no País. Na escola primária, não se ensina mais caligrafia, ninguém sabe escrever. Quer dizer, é um país de indisciplinados.

V. Ex<sup>a</sup> sabe Sr. Presidente quantas pessoas já morreram no Brasil porque as consultas são ilegíveis, porque até mesmo os médicos se vangloriam de fazê-las indecifráveis, enquanto, os farmacêuticos, sob o constrangimento de não passarem por leigos vendem um remédio por outro agravando males ou ocasionando mortes?

A Inglaterra, país de sabedoria secular, continua a ser exigente nessa questão de caligrafia. O Professor chega a bater no aluno para corrigi-lo. Usa até vara de marmelo que tem até nome específico em inglês.

Quer dizer, não é só para que o aluno escreva bem, é para que também adquira disciplina pessoal através do aprendizado e exercício da caligrafia.

O Japão terminou sendo uma grande potência porque é, sobretudo, um país disciplinado, bem o contrário do que ocorre conosco aqui no Brasil, já a partir da escola primária. E o pior é que se adquiriu um vezo, neste País, de que quem escreve mal é inteligente. Não sei de onde se obteve isso, pois, os mais inteligentes, como o próprio Joaquim Nabuco, que redigia suas obras inicialmente em francês, e Ruy Barbosa, escreviam claramente, em letras legíveis.

Confesso que após aquele episódio senti-me na obrigação de corrigir meus sérios vícios de caligrafia. Vendo em um Jornal anúncio sobre escola de caligrafia, não tive dúvida, matriculei-me pelo reembolso. A Escola De Franco em São Paulo mandou-me o material.

Após não mais que 30 dias passei a escrever claramente e, mais do que isso, a ter prazer em escrever à mão. Embora sendo datilógrafo acurado, não posso prescindir da caligrafia. E não creio que alguém o consiga.

Nos Estados Unidos, ou na Própria Inglaterra, se escrevemos um bilhete ilegível insultamos o destinatário.

Todo esse intrôito é para congratular-me com os fundadores e professores da "Escola de Caligrafia De Franco" em São Paulo, que tão valiosos serviços tem prestado ao longo de seus 66 anos de existência.

Fundada em 1915, à Rua Gal. Osório, 724, pelo Professor Antonio De Franco, foi dirigida por uma sucessão de familiares que fizeram do ensino da caligrafia a sua profissão. Nessa sucessão de familiares estão: Antonio De Franco Filho, Edison De Franco, que é o atual diretor, Antonio De Franco Neto e Flávio De Franco.

Como uma homenagem a esses abnegados professores, peço a transcrição da carta anexa e de uma reportagem de jornal contando alguns episódios da Escola. Muito obrigado pela atenção.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO):

São Paulo, 5 de maio de 1981.

Senador Leite Chaves

Em resposta à sua carta de 27 de fevereiro, preliminarmente, quero felicitá-lo pela sua letra bonita e elegante.

Atendendo sua solicitação, envio-lhe, para sua apreciação, algumas reportagens sobre

o nosso curso de caligrafia, dando-lhe elementos para seu estudo.

Como o Sr. pode ver somos uma Família de caligrafos. Nossa Escola foi fundada em 1915, e, antes de mais nada é uma prova a mocidade brasileira, quanto poder a força de vontade aliada ao trabalho honesto.

Sendo a primeira vez que um homem público de sua envergadura se interessou pela caligrafia, tenho a ponderar que sob o aspecto educacional, é de lamentar que a caligrafia nos currículos de curso primário foi relegada a um absoluto esquecimento. As crianças não só ensina a postura para o ato de escrever, nem só ensina a posição e os elementos da caligrafia. Nô intanto a educação começa com a caligrafia, e quando a professora, alfabetizando o aluno, ensina a fazer o formato de uma letra, está ensinando caligrafia. Mas, como há um desacordo, a criança em lugar da caligrafia, fica com a cacografia...

Meu "curriculum" — que posso dizer? que nasci dentro da Escola, onde fui aluno há 42 anos, e que me sinto tão feliz que ainda não tire tempo (e nem quero) me aposentar? Meu caro Senador, a caligrafia me deu muita felicidade, tornou-me regratado no meu trabalho. Para enfrentar as vicissitudes, procurei, apenas com o fim de ilustração, fazer alguns cursos...

Fui formado em Direito (1948) pela USP, professor de Desenho, professor de Português e Latin, professor de Documentoscopia e Grafoscopia, e Heraldista. É sempre desagravável dar informações sobre nós na primeira pessoa do indicativo. Creia-me Sr. Senador, que se tal menciono, é pelo fato de não o fazendo dar-lhe-ia a idéia de tão somente um artesão da caligrafia.

Peço-lhe grato pelo seu interesse. O Sr. é a primeira pessoa do projeto nacional a demonstrar que tem uma possibilidade de ajudar aos brasileiros a resolver o problema da caligrafia, que o Sr. mesmo deve ter sentido, ao fazer o curso.

Desde já agradeço-lhe os meus agradecimentos pela interesse demonstrado.

Quando o Sr. vier a São Paulo ficaria muito honrado com sua visita e conhecê-lo pessoalmente.

Asse os cumprimentos do

Edison De Franco

## O PROFESSOR ANTONIO DE FRANCO E A ARTE DE ESCREVER BEM

Mesmo que o Professor Antônio De Franco estivesse escrito seu método de caligrafia hoje, não haveria modificação nenhuma a ser feita, tal a perfeição, a racionalização e o cuidado dedicados ao seu trabalho. Haja vista que, passados quase 58 anos da aplicação do seu método, e, até agora, nenhuma modificação foi implantada. Não que a arte da caligrafia, com a grande difusão das máquinas de escrever, dos duplicadores, das copiadoras tipo xerox, thermofax ou eletrostática tenham tirado o interesse pela caligrafia. Pelo contrário, o estudo da caligrafia foi e está sendo bastante difundido, principalmente com a inclusão da matéria no curso comercial básico.

Muito embora seja facultado às escolas a adoção de sistemas, a linha adotada por todas é a traçada pelo prof. De Franco.

Anda hoje, funciona no mesmo local, à Rua General Osório, 724, nesta Capital, a já tradicional Escola de Caligrafia De Franco, sob a direção de seus descendentes, nos mesmos moldes iniciais.

### Patentes

Das patentes dos aparelhos de correção e dos estilos criados pelo Professor Antonio De Franco, 39.008 alunos passaram pela Escola de Caligrafia da Rua General Osório, movidos dos mais variados motivos. Eram escrivães que com problemas na coluna vertebral e excesso de calosidade nos dedos, eram universitários que procuravam personalidade e rapidez para suas escritas, eram juízes de direito que desejavam tornar entendíveis suas letras, enfim, representantes das mais variadas classes sociais e intelectuais, munidos do objetivo comum, conseguiram melhorar suas escritas, pelo método criado pelo Professor De Franco.

Quando a 20 de julho de 1915 foi fundada a Escola de Caligrafia De Franco, talvez não tenha passado pela mente de seu idealizador que ela se tornaria uma instituição de ensino fundamental e superior da arte da caligrafia. Como todo estudioso, não pensou que o sistema por ele criado ultrapassasse quase 6 décadas sem quaisquer modificações, pois mesmo os seus descendentes, de primeira e segunda gerações, que herdaram seu amor à arte da caligrafia, ainda não encontraram sequer uma fórmula para aperfeiçoá-la.

### Cursos

Talvez a única modificação operada na Escola de Caligrafia De Franco, desde sua fundação, foi com a intensificação dos cursos que passaram a ser ministrados nos horários matutino, vespertino e noturno e por correspondência.

As previsões continuam as mesmas, 20 lições são suficientes para que se obtenha melhoria de letras. Nos cursos por correspondência, essas lições são enviadas pelo correio, acompanhadas de envelope subscrito, nos quais os alunos deverão devolver os trabalhos realizados para as competentes correções.

Com referência aos cursos vespertinos, matutinos e noturnos, as 20 lições são ministradas em 2 meses, com 3 aulas semanais ou em 1 mês, com 6 aulas semanais.

Para os alunos do curso por correspondência, a Escola de Caligrafia De Franco reserva o direito de assistência às aulas, gratuitamente, quando por ocasião de viagens a esta Capital.

Para todos os casos de pessoas que procuram a Escola de Caligrafia De Franco, visando melhoria de letra, como em um desafio, no ato de inscrição, o candidato é levado a copiar um texto. No final do curso, esse mesmo texto é copiado e, em comparando com o primeiro, verifica-se a eficiência do estudo.

### Sempre é Tempo...

Fundamentado nas experiências adquiridas, o Professor Antonio De Franco escreveu um método de caligrafia que se constituiu em sua obra-prima. Atingida a 28ª edição, além das adaptações para a nova ortografia e de críticas elogiosas formuladas por jornais tradicionais de São Paulo e do mundo, comentários tecidos por religiosos, professores e políticos de vulto, nada mais foi inserido à sua matéria inicial.

Antes de passar à parte técnica do método do ensino da caligrafia, o Professor De Franco, após estudar cuidadosamente todas as posições, observou ser "a natural" "a mais cômoda", a que evita o cansaço de uma posição forçada e a título de regras básicas para se obter as posições corretas, cuidou de detalhes como a altura do acento, a firmeza da mesa, o apoio do antebraço direito, o-punho direito e os dedos.

A título de esclarecimentos, teceu comentários sobre algumas posições que considerou viciadas, ressaltando que o fato de se escrever com a perna cruzada, além de constituir erro básico para a boa posição do corpo inteiro, em vista de não ter o mesmo uma base de apoio firme e cômoda, tem o grande inconveniente de cansar inutilmente os músculos das pernas, o que, indiretamente, cansa o corpo inteiro, dificultando um trabalho seguido.

Abindo a parte técnica do seu livro, o Professor De Franco destaca, em primeiro lugar, a origem da palavra caligrafia, e das deturpações que sofreu.

### Caligrafia

#### — Um Estudo Como Qualquer Outro

Em seguida, explica os motivos que o levaram a estudar a arte da caligrafia, que foi em virtude de entender que ela tinha muita influência sobre a modificação do caráter, à medida que se transforma a letra. Deu como exemplo prova de que a caligrafia não é um dom da natureza, mas um estudo como qualquer outro, o qual depende unicamente de método, sistema, raciocínio e vontade.

Tendo estudado tudo quanto se tem feito e escrito sobre a caligrafia, o Professor De Franco se conscientizou para inserir no seu método todos os princípios básicos indispensáveis, como alicerce fundamental da teoria. Partiu de 6 regras práticas, que se constituem nos mandamentos da boa escrita, que são:

*Clareza* — consiste na distribuição uniforme dos trabalhos escritos, facilitando a leitura;

*Proporção* — é a relação que deve existir entre todas as letras, quer na altura ou na largura, assim como entre maiúsculas e minúsculas;

*Igualdade* — significa que todos os sinais ou traços devem ter formas análogas em casos idênticos;

*Simetria* — quando todas as letras ocupam uma posição harmoniosa no conjunto;

*Paralelismo* — é a distância ou espaço que deve existir entre cada letra ou traço para ser uniforme na produção caligráfica;

*Limpeza* — consiste na isenção de borrões, manchas, rasuras etc.

Corrigidos os vícios de posição e traçadas as regras básicas para a formação da boa letra, cuidou em seguida, o Professor De Franco, de que a escrita obedecesse a uma inclinação comum e, para tanto, elaborou uma série de 34 exercícios musculares. Na maioria, destinados ao desenvolvimento progressivo dos traços primários de composição.

Em seguida, passa a demonstrar os diversos tipos de caligrafia que se somam em número de 59, que completam o estudo para a melhoria da letra.

Na parte final de seu livro, o Professor De Franco cuida do ensino superior de caligrafia especializada. Inicia essa fase mostrando os instrumentos necessários, e já inicia a parte prática com a formação de letras.

### Aparelhos Corretores

Em virtude de certos defeitos permanecerem, apesar de orientações, o Professor De Franco chegou à conclusão que somente poderiam ser evitados mecanicamente. Foi para esse fim que conseguiu idealizar 14 aparelhos, destinados, no conjunto, a evitar e corrigir todas as más posições, como também para habituar o corpo de alunos menores ou ainda sanar vícios de pessoas adultas.

Cada um dos 14 aparelhos é destinado a corrigir uma parte do corpo, conseguindo-se, depois de sua aplicação, com maior facilidade, uma letra clara e harmoniosa.

Há aparelhos para correção, em diversos tipos, para os dedos, para o pulso, para a mão, para o braço, para o antebraço e para as posições do corpo que influenciam na maneira de escrever geral.

A utilidade dos aparelhos e a eficiência do método foram sempre comprovadas pelos milhares de alunos que o utilizaram e desfrutam hoje de letra firme e elegante.

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 23-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

**O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Fui honrado com um ofício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, capeando um discurso do ilustre Deputado paraense Aziz Mutran Neto. O ilustre Deputado debruça-se sobre um tema nosso, amazônico, que é exatamente a produção de castanha, e a relação dos castanhais com o malfadado INCRA. Permito-me ler o teor do discurso, pois o ilustre Deputado foi muito feliz na sua oração, e eu não poderia acrescentar mais nada, se tentasse debulhar o seu discurso.

Diz o ilustre Deputado:

**ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of nº 3.012/Sec-80

Senhor Senador

Tenho a elevada honra de comunicar a V. Ex<sup>o</sup>, que esta Assembléia Legislativa, em sessão realizada dia 29 de outubro, apro-

vou a Proposição nº 1.164/80, da autoria do Senhor Deputado Aziz Mutran Neto, cujo teor transcrevo abaixo:

"Quando assumo esta Tribuna, já o sabeis, venho pedir, apelar, reivindicar, mendigar e, finalmente, implorar em favor dessa sofrida e tão espoliada região tocantina.

Hoje, entretanto, não venho nem pedir, nem reivindicar, nem apelar, nem mendigar e, muito menos implorar. Hoje venho denunciar de maneira veemente, mais um esbulho a que submetem essa mesma região que, não obstante ter-se constituído celeiro do País e gerador de riquezas, não lhe respeitam e desejam destruí-la, pela prática dos mais diversos tipos de criminosas ações que não podemos mais admitir e suportar.

Senhor Presidente e Senhores Deputados...

Atentais bem para este fato: O Imposto Territorial Rural, que é taxado e recebido pelo INCRA, vem de ser majorado de maneira galopante, sem qualquer respeito às leis e sem a mínima previsão de suas consequências no futuro, quanto à economia do nosso Estado e da própria região amazônica.

Esse imposto que antes era calculado sobre a área ocupada e as benfeitorias existentes, hoje, vem de ser majorado de maneira progressiva de tal maneira que, quem pagava uma média de Cr\$ 8.000,00 por ano, passará a pagar Cr\$ 160.000,00, constatando-se assim, um aumento da ordem de 2.000%. Como vedes, é inconcebível e, além de inconcebível, prejudicial aos próprios interesses da Fazenda Nacional, no que se refere à receita advinda de outros impostos.

A Associação Rural dos Castanheiros do Pará, vendo-se prejudicada com tamanho disparate, reuniu e resolveu seguir até Brasília, para encontrar-se com as autoridades competentes, no sentido de mostrar-lhes os prejuízos que iria trazer essa nova modalidade de taxação, não só para a região tocantina, mas também para todo o Estado do Pará e do Amazonas, já que este é produtor de castanha, assim como para o Acre.

Nessa reunião, que realizou-se com os representantes competentes do Ministério da Agricultura e do IBDF — desse mesmo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal que outra coisa não tem feito em nosso Estado e em nossa região, senão criar problemas e dificuldades, nessa reunião, repito, os produtores de castanha mostraram àquelas autoridades os resultados negativos que por certo adviriam dessa nova taxação, não só no aspecto econômico, como no financeiro e no social, e que, por esses motivos, apelavam para uma revisão no processo, já que a castanha-do-pará gera fabulosa riqueza para a Nação, com divisas que rende diante do volume de suas exportações.

Sabem qual foi a resposta dada por aquelas autoridades aos nossos representantes, Senhor Presidente?... PASMEM!

A resposta foi a seguinte: "Os castanhais não são mais considerados benfeitorias, por não terem sido plantados, mas sim nativos e que por essa razão, as terras eram consideradas nuas" como tal taxados de maneira diferente.

A essa altura Senhor Presidente, os representantes da Associação Rural dos Castanheiros do Pará, perguntaram então, o que deveriam fazer: Pasmem, novamente, Senhores Deputados: Os representantes do Ministério da Agricultura responderam que, "deveriam transformar os castanhais em pastagens, destinando as áreas à pecuária".

Veja, Senhor Presidente e Senhores Deputados, como estão governando o País. Diante dessa resposta dada pelos homens do Ministério da Agricultura, os sábios técnicos do IBDF, levantaram-se a uma só voz e protestaram dizendo: "Essa derriba ou devastação nós não admitimos, eis que constitui crime".

Os primeiros, isto é, os representantes do Ministério da Agricultura, preferem destruir os castanhais por não terem sido plantados pelo homem, mas nos legado pela natureza e que, por essa razão, seria interessante destruí-los, para serem transformados em pastagens, eis que só assim, essa pastagem poderia ser considerada benfeitoria, causando a redução do imposto.

Isto significa dizer que, quando uma área possui pastagens naturais, essa pastagem também não é considerada benfeitoria porque foi a natureza que nos deu, e neste caso, essa pastagem deve ser destruída para no seu lugar serem plantados castanhais que passariam a ser considerados benfeitorias.

Vê-se, pela filosofia dos sábios técnicos do Ministério da Agricultura, que a marcação deles é contra Deus, contra a Natureza.

Mas, tomando-se em consideração essa brilhante e antológica filosofia, o que diremos nós das Minas de Ouro de Serra Pelada e de outros lugares, que foi a natureza, a mãe natureza que nos deu?... Vamos destruí-las para em seus lugares plantarmos pastos para a pecuária?

Pois bem, Senhor Presidente. Dizíamos nós que os primeiros, isto é, os representantes do Ministério da Agricultura, preferem devastar e até aconselham devastar castanhais, enquanto os sábios técnicos do IBDF preferem e obrigam a manutenção dos castanhais.

Estes fatos, Senhor Presidente, nos fazem lembrar a carta escrita pelo irmão do eminente Presidente João Figueiredo, quando aquele, decepcionado, enojado e até envergonhado com tanta burrice, solicitou exoneração de um cargo que ocupava no Governo Estadual do Rio de Janeiro, na qual, à certa altura da missiva, dizia — "Acredito sinceramente nas boas e patrióticas intenções do Presidente da República, mas duvido das intenções dos que lhe cercam".

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Fiquei em dúvida, aí, com relação ao que afirma o missivista. É que o Imposto Territorial Rural incide proporcionalmente sobre o que produz a propriedade, não interessa que sejam produtos nativos ou produtos de plantio, artificiais. Então, se nós temos um babaçal, e o babaçal produz, ele então está sendo explorado e, em consequência disso, ele paga menos imposto. É o caso do castanhal que produz a castanha, ele paga um imposto menor. Assim é que nós aprovamos o decreto-lei, que hoje é lei, que modificou o Imposto Territorial Rural. Debatemos muito esse assunto com o Presidente do INCRA, que aqui esteve, inclusive, com elementos da Oposição dessa época, e a conclusão que tiramos foi a de que o imposto incidia em maior volume, em maior percentual nas propriedades que não eram exploradas, fosse de que fosse a exploração. Eram essas as considerações que eu desejava expander.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador Bernardino Viana, o INCRA está interpretando à luz do conceito de benfeitoria, ele argui que o terreno pagará menos, haverá uma regressão no imposto, se há benfeitorias. E benfeitoria é aquilo que foi plantado pelo homem e não o que a natureza prodigalizou. Este é o raciocínio.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Mas, está errado esse raciocínio.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Está errado e é exatamente por isso que o Deputado está reivindicando, e organizaram-se em associação os produtores de Castanha do Pará, chegaram até Brasília e obtiveram essa resposta.

Mas, prossigo, Sr. Presidente:

Há, e ninguém pode esconder, um choque muito grande, entre esses fabulosos técnicos do Ministério da Agricultura e do celeberrimo IBDF. E, o que é triste e desesperador, é que, desse choque, resulta o prejuízo para a Nação, para o nosso Estado e para a nossa região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex<sup>e</sup>s, já calcularam o que significaria para o Pará, em termos de prejuízos, derrubar-se castanhais?

Dou a Vossas Excelências, e a grosso modo, uma base de quanto produzem os castanhais desta Região Amazônica, durante o ano, para que esta Casa tome conhecimento, por mais uma vez, do esbulho a que estão submetendo esta região.

O Pará, o Amazonas e o Acre produzem anualmente uma média de um milhão de hectolitros de castanha — e o hectolitro equivale a um metro cúbico — os quais redem para seus respectivos Estados, através do ICM — Imposto de Circulação de Mercadorias — uma base de Cr\$ 160.000,00 por ano, e para a Nação uma base de cinqüenta milhões de dólares, resultante de sua exportação.

Pois bem, Sr. Presidente, são esses castanhais, que geram essa receita para a nossa região e para o País, que o Ministério da Agricultura, através de seus representantes, aconselha a destruir para substituí-los por pastagens destinadas à pecuária, como única solução — por sinal sugerida agora — para a revisão do escorchante Imposto Territorial Rural.

Sr. Presidente, o ilustre Deputado prossegue analisando, em minúcias, o comportamento do INCRA na aferição desse imposto, e convoca as Banca-

das do Pará, nas duas Casas do Congresso, Senado Federal e Câmara dos Deputados, as Bancadas do Amazonas e do Acre, para uníssonos pedirmos uma revisão desse critério; e principalmente o recuo nesta proposta de devastação de castanhais para a pecuária, desde que constitui, inequivocamente, um insulto à economia das regiões, como, e acima de tudo, um insulto à ecologia glebária.

Muito obrigado a V. Ex<sup>te</sup>, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:**

ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. Nº 3012/Sec-80

Belém, 10-12-80

Senhor Senador

Tenho a elevada honra de comunicar a V. Ex<sup>te</sup>, que esta Assembléia Legislativa, em sessão realizada dia 29 de outubro, aprovou a Proposição nº 1164/80, da autoria do Senhor Deputado Aziz Mutran Neto, cujo teor transcrevo abaixo:

“Quando assumo esta Tribuna, já o sabeis, venho pedir, apelar, reivindicar, mendigar e, finalmente, implorar em favor dessa sofrida e tão espoliada região tocantina.

Hoje, entretanto, não venho nem pedir, nem reivindicar, nem apelar, nem mendigar e, muito menos implorar. Hoje venho denunciar de maneira veemente, mais um esbulho a que submetem essa mesma região que, não obstante ter se constituído seleiro do País e geradora de riqueza, não lhe respeitam e desejam destruí-la, pela prática dos mais diversos tipos de criminosas ações que não pederemos mais admitir e suportar.

Senhor Presidente e Senhores Deputados...

Atentais bem para este fato: O Imposto Territorial Rural, que é taxado e recebido pelo INCRA, vem de ser majorado de maneira galopante, sem qualquer respeito às leis e sem a mínima previsão de suas consequências no futuro, quanto a economia do nosso Estado e da própria região Amazônica.

Esse Imposto que antes era calculado sobre a área ocupada e as benfeitorias existentes, hoje, vem de ser majorado de maneira progressiva de tal maneira que, quem pagava (ilegível) Cr\$ 8.000,00 (ilegível), passará a pagar Cr\$ 160.000,00, constatando-se, assim, um aumento da ordem de 2.000%. Como vedes, é inconcebível e, além de inconcebível, prejudicial aos próprios interesses da Fazenda Nacional, no que se refere a receita advinda de outros impostos.

A Associação Rural dos Castanheiros do Pará, vendo-se prejudicada com tamanho disparate, reuniu e resolveu seguir até Brasília, para encontrarse com as autoridades competentes, no sentido de mostrar-lhes os prejuízos que iria trazer essa nova modalidade de taxação, não só para a região tocantina mas também para todo o Estado do Pará e também do Amazonas, já que este é produtor de Castanha, assim como para o Acre.

Nessa reunião, realizou-se com os representantes competentes do Ministério da Agricultura e do IBDF — desse mesmo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal que outra coisa não tem feito em nosso Estado e em nossa região, senão criar problemas e dificuldades, nessa reunião, repito os produtores de Castanha mostraram àquelas autoridades os resultados negativos que por certo adviriam dessa nova taxação, não só no aspecto econômico, como no financeiro e no social, e que, por esses motivos, apelavam para uma revisão no processo, já que a Castanha do Pará, gera fabulosas riquezas para a Nação, com divisas que rende diante do volume de sua exportação.

Sabem qual foi a resposta dada por aquelas autoridades aos nossos representantes, Sênior Presidente?...Pasmem.

A resposta foi a seguinte: “Os Castanhais não são mais considerados benfeitorias, por não terem sido plantados. Mas sim nativos e que por essa razão, as terras eram consideradas nuas” como tal taxadas de maneira diferente.

A essa altura, Sr. Presidente, os representantes da Associação Rural dos Castanheiros do Pará, perguntavam então, o que deveriam fazer: Pasmem, novamente, Srs. Deputados: “Os representantes do Ministério da Agricultura responderam que, “deveriam transformar os castanhais, em pastagens, destinando as áreas à pecuária”.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como estão governando o País. Diante dessa resposta dada pelos homens do Ministério da Agricultura, os sábios técnicos do IBDF levantaram-se a uma só voz e protestaram dizendo: “essa derriba ou devastação nós não admitimos, eis que constitui crime”.

Os primeiros, isto é, os representantes do Ministério da Agricultura, preferem destruir os castanhais por não terem sido plantados pelo homem, mas nos legado pela natureza e que, por essa razão, seria interessante destruí-los,

para serem transformados em pastagens, eis que só assim essa pastagem poderia ser considerada benfeitoria, causando a redução do imposto.

Isto significa dizer que, quando uma área possui PASTAGENS NATURAIS, essa pastagem também não é considerada benfeitoria porque foi a natureza que nos deu, e neste caso, essa pastagem deve ser destruída para no seu lugar serem plantados castanhais que passariam a ser considerados benfeitorias.

Vê-se, pela filosofia dos sábios técnicos do Ministério da Agricultura, que a marcação deles é contra Deus, contra a natureza.

Mas, tomando-se em consideração essa BRILHANTE E ANTOLÓGICA FILOSOFIA, o que diremos nós das minas de ouro de Serra Pelada e de outros lugares, que foi a natureza, a mãe nature quem nos deu?... Vamos destruí-las para em seus lugares plantarmos pastos para a pecuária?

Pois bem, Sr. Presidente. Dizíamos nós que os primeiros, isto é, os representantes do Ministério da Agricultura, preferem devastar e até aconselhar destravar castanhais, enquanto os sábios técnicos do IBDF preferem e obrigam a manutenção dos castanhais.

Estes fatos, Sr. Presidente, nos fazem lembrar a carta escrita pelo irmão do eminent Presidente João Figueiredo, quando aquele, decepcionado, enojado e até envergonhado com tanta burrice, solicitou exoneração de um cargo que ocupava no Governo Estadual do Rio de Janeiro, na qual, a certa altura da missiva, dizia: “Acredito sinceramente nas boas e patrióticas intenções do Presidente da República, mas duvido das intenções dos que lhe cercam”.

Há, e ninguém pode esconder, um choque muito grande entre esses fabulosos técnicos do Ministério da Agricultura e do celeberrimo IBDF. E, o que é triste e desesperador, é que, desse choque, resulta o prejuízo para o Nação, para o nosso Estado e para a nossa região.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>ts</sup>s já calcularam o que significaria para o Pará, em termos de prejuízos, derrubar-se castanhais?

Dou, a V. Ex<sup>te</sup>, e a grosso modo, uma base de quanto produzem os castanhais desta região amazônica, durante o ano, para que esta Casa tome conhecimento, por mais uma vez, do esbulho a que estão submetendo esta região.

O Pará, o Amazonas e o Acre, produzem anualmente, uma média de hum milhão de hectolitros de castanha, os quais rendem para seus respectivos Estados, através do ICM — Imposto de Circulação de Mercadorias — uma base de Cr\$ 160.000,00 por ano, e para a Nação uma base de cinqüenta milhões de dólares, resultante de sua exportação.

Pois bem, Sr. Presidente, são esses castanhais que geram essa receita para a nossa região e para o País, que o Ministério da Agricultura, através de seus representantes, aconselha a destruir para substituí-los por pastagens destinadas à pecuária, como única solução — por sinal surgida agora — para a revisão do escorchanto Imposto Territorial Rural.

Mas, nós bem sabemos, Sr. Presidente, a razão dessa nova filosofia.

Vimos os aspectos econômico e financeiro negativos da nova filosofia do Ministério da Agricultura.

Vejamos agora, apenas com um exemplo, o aspecto social:

Os castanhais do Tocantins, além de gerarem grandes riquezas, geram, ainda, mercado de trabalho para uma imensa população que não tem e não teria tão cedo mercado de trabalho.

É da ordem de 40 a 50.000 empregos que são mantidos pelos castanhais que se aconselha destruir. Estes braços de trabalhadores e trabalhadoras, Sr. Presidente, não estão somente nas matas onde se localizam esses castanhais. Eles se encontram, principalmente, nas fábricas, nos veículos que conduzem o produto, tanto marítimos como rodoviários. São brasileiros que ganham para se sustentar e que não teriam, como não têm tido, lugar nas fazendas de gado tão desejadas pelos técnicos ministeriais.

Por outro lado, ainda analisando o aspecto social do problema, mostramos o seguinte quadro:

Um proprietário de Castanhal que tenha uma área de apenas 3.600 hectares de terras que produzem — e, neste caso, são inúmeros que existem — terá, esse proprietário, uma renda anual de aproximadamente Cr\$ 300.000,00.

Na base da nova taxação do Imposto, esse pobre homem irá desembolsar a quantia de Cr\$ 100.000,00, restando-lhe, apenas, a quantia de Cr\$ 200.000,00 no ano, para sustentar a si e sua prole, que quase sempre é numerosa.

Vejam, com esses dois exemplos — e eles são inúmeros — o lado negativo da nova taxação.

Mas, nós dissemos acima que conhecemos a origem dessa absurda polística de aumento e taxação progressiva. Dissemos e vamos esclarecer:

Os proprietários de castanhais, Sr. Presidente, que pagam uma média de Cr\$ 8.000,00 por ano e que irão pagar — se puderem — Cr\$ 160.000,00, não suportando o peso dessa taxação e, para não terem um prejuízo maior, resolvem vender sua área. Vender para quem: para o grande, o poderoso pecuarista já ali implantado com infiáveis áreas e para novos grupos que desejam

ali se implantar com fazendas de gado, à custa do dinheiro do povo brasileiro, eis que essas grandes fazendas são de propriedade de grupos multinacionais como a "Swift" do Brasil, a Volkswagen e outros, que, através de incentivos, se implantam, esbulham o brasileiro, remetem seus lucros para o exterior e nós, paraenses ou brasileiros de outros Estados, jamais nos alimentamos de carne de gado que eles criam, porque esse produto se destina exclusivamente à exportação de enlatados que pode render divisas para a Nação, mas deixa o povo brasileiro com fome, na miséria e sem ter onde trabalhar.

Sr. Presidente. É grande o esbulho.

Já nos levaram Carajás, já nos levaram a bauxita, já nos levaram o manganes, já nos levaram o ouro de Serra Pelada, já nos levaram a madeira de Tucuruí, levam agora os nossos castanhais. Ficaremos, assim, como dizia minha avó, a ver navios.

Fica, portanto, aqui e agora, o meu protesto. Protesto que não é o primeiro, não será o último e que não é só meu, porque, além de ser de todos os proprietários de castanhais do Pará, do Amazonas e do Acre, deve ser um protesto do povo e o é, temos certeza, do povo da Amazônia, que tem sido apenas o cavalo de batalha que luta e se desgraça para salvar o País e que, em troca, recebe o esbulho, a injustiça e o desprezo.

Ao finalizar estes protestos, o faço com um desesperado apelo, apelo que não é dirigido ao Ministério da Agricultura, ao INCRA, como cobrador do imposto e seu taxador e nem aos seus técnicos que já nos aconselharam a desfazer os castanhais, mas às bancadas do Pará, do Amazonas e do Acre, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado, para que, tomando conhecimento desta denúncia, estudem as providências para suavizar a situação que ameaça a economia do nosso Estado e da nossa Região e acabe de sepultar uma das nossas esperanças.

Assim sendo, requeiro, na forma do nosso Regimento Interno, que esta Casa, após a audiência do seu egrégio Plenário, dirija um veemente apelo, do qual deve fazer parte este pronunciamento, às bancadas do Pará, do Amazonas e do Acre, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, solicitando seus bons ofícios, no sentido de, junto ao Ministério da Agricultura e ao INCRA, verem a possibilidade de uma revisão na taxação do Imposto Territorial Rural, principalmente no que toca aos castanhais da Amazônia.

Requeiro, ainda que, da decisão desta Casa, seja dado conhecimento à Associação Rural dos Castanheiros do Pará, sediada em Marabá, à Câmara Municipal de Marabá e ao Prefeito daquele Município."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de alta estima e distinto apreço — Lauro de Belém Sabbá, Presidente.

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

##### Reunião da Comissão Diretora, realizada em 10-3-81

Às dez horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, em sua sede, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Murilo Badaró, Presidente, e Deputados Ubaldo Barém, 1º Vice-Presidente, Rosa Flores, 2º Vice-Presidente, João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro. Comparecem, também, os Senhores Senadores Tarso Dutra e Mauro Benevides, Membros do Conselho Interparlamentar. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e propõe que seja convocada uma reunião da Comissão Deliberativa para as dez horas de quinta-feira, dia doze próximo, com o que todos concordam. Em seguida, o Senhor Presidente faz uma explanação sobre a situação financeira do Grupo e presta esclarecimentos sobre os trabalhos da 128ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se de 20 a 25 de abril em Manila, bem como sobre a composição da Delegação que comparecerá àquela Reunião. Após debate, fica resolvido que a Comissão Diretora proporá à Comissão Deliberativa: a) fixar em importância correspondente a um por cento da parte fixa do subsídio a contri-

buição mensal dos membros do Grupo; e b) estipular a ajuda de custo a ser concedida aos Delegados à Reunião de Manila em quantia correspondente a até dois mil dólares americanos, mais passagem de ida e volta em primeira classe. Prosseguindo, o Senhor Presidente recomenda a manutenção dos funcionários do quadro da Secretaria do Grupo, que haviam posto seus cargos à disposição da Presidência, o que é aprovado. A seguir, Sua Excelência fala da correspondência recebida do Secretário-Geral da União Interparlamentar, Senhor Pio-Carlo Terenzi, solicitando, em nome do Comitê Especial sobre a Violação dos Direitos dos Parlamentares, informações relativas ao processo movido contra o senhor Deputado João Cunha e relata as providências tomadas para o atendimento do pedido, que são aprovadas por todos. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

##### Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 12-3-81

Às dez horas do dia doze de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Murilo Badaró, Presidente, Deputados Ubaldo Barém, 1º Vice-Presidente, Rosa Flores, 2º Vice-Presidente, João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro; Senadores Tarso Dutra e Mauro Benevides, Membros do Conselho Interparlamentar, Saldanha Derzi, Mendes Canale e Amaral Peixoto; Deputados Raymundo Diniz, Daso Coimbra, Furtado Leite, Getúlio Dias, Rogério Rego, Nossa de Almeida, MacDowell Leite de Castro, Antônio Florêncio, Marcelo Linhares, Renato Azeredo, Jairo Brum e Pinheiro Machado. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica a realização da 128ª Reunião do Conselho Interparlamentar, em Manila, de 20 a 25 de abril próximo. A seguir, Sua Excelência submete à apreciação dos presentes a proposta da Comissão Diretora para concessão de ajuda de custo e passagem aos delegados à Reunião de Manila, que é aprovada. Em exame exame a constituição da Delegação que comparecerá à 128ª Reunião do Conselho é aprovada proposta, apresentada pelo Senhor Deputado Raymundo Diniz e com o apoio dos Senhores Deputados Antônio Florêncio e Rogério Rego, no sentido de ser concedida ao Senhor Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo quatorze do Estatuto do Grupo Brasileiro, delegação de poderes para constituição da delegação. Com a palavra, o Senhor Deputado Renato Azeredo propõe que a Comissão Diretora, tendo em vista o multipartidarismo, examine a possibilidade de ser elaborada emenda ao parágrafo primeiro do artigo vinte e seis do Estatuto, ampliando a proporção de delegados a serem indicados às Conferências Interparlamentares pelos líderes partidários. Prosseguindo, a Comissão aprova proposta da Comissão Diretora no sentido de ser fixada, a partir de primeiro de abril próximo, em importância correspondente a um por cento da parte fixa do subsídio a contribuição mensal dos membros do Grupo. Quanto à proposta de extensão do curso de francês a alunos principiantes, a Comissão Deliberativa incumbe a Comissão Diretora de examinar a questão. A seguir, o Senhor Presidente expressa, em seu próprio nome e no da Comissão Deliberativa, o regozijo de todos pelo regresso ao convívio parlamentar do Senhor Senador Amaral Peixoto. O Senhor Deputado Pinheiro Machado pede a palavra para propor um voto de louvor ao Deputado Raymundo Diniz por sua dinâmica atuação quando na Presidência do Grupo Brasileiro, o que é aprovado. O Senhor Presidente faz suas as palavras do Deputado Pinheiro Machado, declarando que é intenção da Diretoria por ele presidida seguir os rumos traçados durante a gestão do Deputado Raymundo Diniz. Prosseguindo, a Comissão aprova o nome do Senhor Senador Almir Pinto que formulou seu pedido de adesão ao Grupo. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
<b>Presidente</b> Jarbas Passarinho	<b>PMDB</b>	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto	<b>Líder</b> Marcos Freire	
<b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha	<b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
<b>1º-Secretário</b> Cunha Lima	Pedro Simon Orestes Quêrcia	
<b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume	Henrique Santillo Lázaro Barboza	
<b>3º-Secretário</b> Itamar Franco	Evandro Carreira	
<b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães		
<b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	<b>Líder</b> Nilo Coelho
	<b>Líder</b> Evelásio Vieira	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró